ANNO LXXII — Quinta-feira — 16 de Abril de 1896 — NUMERO 86

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por um anno adiantado	30$000
Numero avulso do mesmo dia . . .	$200

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 15 de Abril, ás 3 horas e 40 minutos da tarde (recebido na Estação ás 8 horas e 20 minutos e entregue ás 8 horas e 35 minutos da noite).

Com a solemnidade do costume, será celebrada no dia 21 a commemoração da morte do grande republicano proto-martyr Silva Xavier.

Haverá procissão civica, que percorrerá as ruas da cidade.

— O governador do Estado de S. Paulo Dr. Bernardino Campos devia passar hoje o governo ao Dr. Peixoto Garrido, presidente do Senado.

— Victima da loucura de um tutelado, foi ha pouco assassinado o commendador Pessoa de Mello, respeitavel funccionario publico.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 11 de Abril de 1896

Acto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereram Antonio de Souza Leão e Dr. Joaquim de Souza Leão, concessionarios da Usina Barão de Morenos, e tendo em vista a informação prestada pela Secretaria dos Negocios da Industria, em 10 do corrente, sob n. 51, resolve prorogar, por um anno, o prazo marcado para a execução do contracto de 23 de Novembro do anno proximo passado, pelo qual foi-lhes concedido o auxilio de seiscentos contos de réis (600:000$000) para a fundação da referida usina.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Communico, de ordem do Sr. Governador do Estado, para vosso conhecimento e devidos fins que por portaria de 13 de Março ultimo, foi nomeado o Dr. Antonio Carlos de Arruda Beltrão, para exercer o cargo de engenheiro fiscal da estrada de ferro Santos Dias.

Expediente da 1.ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 14 de Abril de 1896.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com a informação annexa ao vosso officio datado de hontem, sob n. 23, recommendo-vos que, por conta do credito extraordinario de 23 de Janeiro ultimo, mandeis pagar ao bacharel Carlos Augusto Vaz de Oliveira, actual juiz do Superior Tribunal de Justiça, a quantia de cincoenta e sete mil réis (57$000), como ajuda de custo pela sua nomeação para o cargo de juiz de direito do municipio de Nazareth.

— Sr. juiz de direito interino do municipio de Caruarú.—Tendo chegado ao meu conhecimento, em virtude de communicação do commandante do 3.º batalhão de infanteria estadoal, que por esse juizo foi pronunciado o soldado Sebastião Gomes da Silva Line, que faz parte do destacamento ahi existente, declaro-vos, para o vosso conhecimento, que acabo de providenciar no sentido de ser transferido para esta capital o referido soldado, que ficará preso no quartel d'aquelle batalhão á vossa disposição.—Communicou-se ao tenente-coronel commandante interino do 3.º batalhão de infanteria estadoal.

— Sr. Dr. questor policial interino.—Em resposta ao officio n. 142, de 30 de Março ultimo, recommendo-vos que, pelo cofre da Repartição a vosso cargo, mandeis pagar a Felix Cypriano da Silva Teixeira, a quantia de quarenta mil réis (40$000), proveniente do aluguel da casa que servio de quartel ao destacamento da Magdalena, nos mezes de Outubro e Novembro do anno findo, conforme o documento junto.

— Sr. marechal ministro da guerra.—Inteirado do que expuzestes em avizo de 31 de Março findo, com referencia ao fornecimento do armamento e mais artigos requisitados pelo meu antecessor, em officio de 26 de Fevereiro ultimo, cabe-me dizer-vos que aguardo a remessa da conta do mesmo fornecimento afim de ser autorisado o respectivo pagamento.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, de ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, que, em data de 8 do corrente, entrou no goso da licença que lhe foi concedida, o bacharel Pedro Wanderley Jacques, juiz de direito do municipio do Cabo.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos fins, em nome do Sr. Dr. Governador do Estado, que, em data do 1.º do corrente, assumio interinamente o cargo de promotor publico do municipio de S. Bento, o cidadão Manoel Xavier da Silva, para o qual foi, na mesma data, nomeado pelo respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—Communico-vos, em nome do Sr. Dr. Governador do Estado, que, em data do 1.º do corrente, entrou no goso da licença que lhe foi concedida por portaria de 13 de Março findo, o bacharel Augusto Sylvio Barreto, promotor publico do municipio de S. Bento.

2.ª DIRECTORIA

Dia 14 de Abril de 1896

Actos:

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da Estação do Brum a de Nazareth, á professora Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres e a seis pessoas de sua familia.

= O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas a de Una, á professora Benigna de Britto Mello e a cinco pessoas de sua familia.

= Igual ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, da estação de Una a de Garanhuns.

O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas a de Una, á professora Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto e a sete pessoas de sua familia.

= Igual ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, da estação de Una a de Quipapá.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas a de Una, a professora Maria Dornellas Pessoa Catanho e a cinco filhos.

— Igual ao director engenheiro chefe da estrada de ferro Sul de Pernambuco, da estação de Una a de Garanhuns.

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do Estado e com direito a bagagem ordinaria, da estação de Cinco Pontas a de Ribeirão, á professora Maria Julia Monteiro Lopes e a cinco pessoas de sua familia.

= Igual ao director gerente da estrada de ferro de Ribeirão a Bonito, da estação de Ribeirão a de Cortes.

Officio:

Sr. Governador do Estado do Maranhão.—Tenho a satisfação de agradecer-vos a remessa do exemplar, que vos dignastes de offerecer a este Governo com officio de 30 de Março findo, da collecção das leis desse Estado, referentes ao anno de 1889.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 14 de Abril de 1896.

Officios:

Ao Dr. Prefeito do Municipio do Recife.—Communico, para vosso conhecimento e devidos fins, que segundo informação contida em officio sob n. 186, de 10 do corrente, do Dr. Director Geral da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria já foram executados os contractos a que se refere o vosso officio n. 791, de 24 de Março ultimo.—Communicou-se ao Dr. Director Geral Interino da 3.ª Directoria.

— Ao Dr. Secretario do Senado.—Transmitto, para vosso conhecimento e devidos fins a inclusa copia do officio sob n. 187 de 10 do corrente do Dr. Director Geral interino da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, ficando assim respondido o vosso officio n. 199, de 27 de Março ultimo.

— Ao Dr. Director da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar pagar a Pantaleão de França Monteiro, contractante da construcção da escola publica no municipio de Buique a quantia de 5:805$893, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto como 2.ª e 3.ª prestações do respectivo contracto devendo correr essa despeza pelo credito supplementar aberto a verba do art. 2.º § 2.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. Director Geral interino da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar a João Francisco de Souza Paesinho, contractante da construcção do muro do açude da cidade de S. Bento, e de uma ponte sobre o rio Una naquella cidade a quantia de tres contos setecentos e quinze mil tresentos e desoito réis (3:715$318), conforme o certificado junto, devendo correr esse pagamento pela seguinte forma: um conto sessenta e dous mil cento e vinte e seis réis (1:062$126), pela verba do n. 11 e dous contos seiscentos e cincoenta e tres mil cento e noventa e dous reis (2:653$192) pela verba do n. 17 do art. 2.º § 2.º da lei orçamentaria em vigor.—Communicou-se ao Dr. Director Geral interino da 3.ª Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª directoria

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Communico, para vosso conhecimento e devidos fins que nesta data o 1.º official da Secção Unica da 1.ª Directoria a meu cargo, bacharel Apollinario da Trindade Meira Henriques, entrou no goso da licença de seis mezes, concedida por portaria de 6 do corrente.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 12 de Abril de 1896

Viuva do Desembargador Hermogenes, José Carlos de Souza Lobo, João Ferreira da Costa, Alfredo Telles de M. Bezerra, Fernando Carvalho, Collector da Bôa Vista, João Chacon, Francisco Martiniano de Oliveira, Maria Bezerra do Rego, José Avilla Bittencourt, José Ponciano de Macedo, João R. de Moura, O mesmo, Estrada de Ferro de S. Francisco, A mesma, Estrada de Ferro de Limoeiro, Manoel Antonio dos Santos Dias, Albino Cruz & C.ª, Tertulliano E. de Moraes Carvalho, Celestina A. de Sousa, Claudina Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. Sub Director da Contabilidade.

Seraphim Braz Alves, João R. de Moura, O mesmo, José Cyrillo C. de Araujo, Figueiredo Silva & C.ª, Josepha M. de Mendonça, Manoel José de Oliveira, Enygdio da Silva Nogueira, Emilia G. dos Reis Correia, Frederico A. da Costa, Fernando Barbosa de Carvalho e Luiz Cordeiro.—Haja vista o Procurador Fiscal.

Carlos Lavra, João Tiburcio Alves, Victorino & C.ª, Afra de Paula Lopes.—Informe a Recebedoria.

Antonio da Cunha Beltrão.—Ao Contencioso. Alfredo Almeida & C.ª, Carlos Augusto Vaz de Oliveira, e Collector de Panellas.—Ao Dr. Governador.

José de Souza Rodrigues, Lourenço Marques P. dos Santos, Antonio Cavalcanti de Albuquerque e Sá.—Ao Porteiro para entregar.

— 13 —

José Cinco Simões.—Ao Contencioso.

Francisco Xavier dos Santos, Jorge Augusto Roth, Aureliano da Cruz Muniz, Santos & Irmão, Silveira Pinto & C.ª, Almeida [illegible] & C.ª, José Alfredo de Carvalho Junior, Agostinho Albino Bezerra, Antonio José das Neves, João Floriano de A. Guedes, Anna Francisca de Souza, Bernardino Antonio de Sá, Emelino Ernesto de Medeiros, Manoel Correia dos Santos Gonçalves Dias & Irmãos, Silva Araujo & C.ª, Paulino de Oliveira Maia, Augusto José de Oliveira, Antonio Cesar de Mello Falcão, Joaquim Anacio de Castro, Gasparina dos Santos Correia de Araujo, José de Moraes e Souza, Firmino Alves & C.ª, Manl. G. Campos de Medeiros, Manoel Rodrigues da C. Leite, Minervino Sebastião da Rocha, Joaquim Candido de Miranda e Amelia Maria da Conceição Ramos.—Informe o Sr. Dr. Sub Director da Contabilidade.

Servindo de protocollista,
Amaro A. Baudoux.

Expediente do dia 14 de Abril de 1896

Felix Cypriano da Silva Teixeira, pedindo pagamento do aluguel da casa que serve de quartel na Magdalena, relativo aos mezes de Outubro e Novembro.—Dirija-se ao Dr. questor.

Antonio Joaquim de Sant'Anna, sentenciado, pedindo commutação do resto da pena.—Indeferido.

Carlos Augusto Vaz d'Oliveira, juiz de direito do municipio de Nazareth, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido com officio d'esta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Marianna Pereira do Carmo e Silva Pinto, Maria Dornellas Pessoa Catanho, Maria Julia Monteiro Lopes e Benigna de Brito Mello, professoras publicas, pedindo passagens para si e suas familias.—Deferido.

João Carlos Ribeiro Roma, pedindo para matricular-se nas aulas do Instituto Benjamin Constant, não o tendo feito no tempo determinado por achar-se fóra da capital.—Informe o director do Instituto Benjamin Constant.

Caetano de Carvalho Junior, pedindo para matricular-se no Instituto Benjamin Constant, não o tendo feito no tempo competente por motivo de molestia.—Informe o director do Instituto Benjamin Constant.

Francelina Maurina da Silva Albuquerque, professora, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Maria Nicacia de Jesus Peretti, Maria das Neves Guimarães, Balbina Firmina da Rosa Leal, Maria Zulmira de Barros Lima, Idalina Porfiria do Amaral, Maria Digna de Albuquerque Maranhão, Maria do Carmo Affonso Nunes, Elvira Maria da Conceição, Rita Francisca dos Anjos Chacon, José Leão Victor de Oliveira Ledo, professores, pedindo que se lhes mande dar a quantia abonada para o 1.º estabelecimento e a competente ajuda de custo.—Aguardem os supplicantes que seja votado pelo Congresso Legislativo o necessario credito.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, ex-professor de sciencias naturaes da Escola Normal, pedindo reintegração de sua cadeira.—Informe o inspector geral da instrucção publica, ouvindo o director da Escola Normal.

Em additamento aos despachos do dia 13 de Abril

Severino José Eleuterio, alferes do 2.º batalhão de infantaria estadual, pedindo para ser inspeccionado.—Seja submettido á inspecção medica militar.

Bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, pedindo para entrar para a caixa do Monte-pio dos Funccionarios do Estado com a respectiva joia em duas prestações.—Sim.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 73—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 14 de Abril de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto da capital, João José dos Santos, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel Miguel de Sant'Anna e Felismino de tal para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Manoel Martins de Oliveira, como criminoso de morte.

Por telegramma de hoje datado communicou-me o delegado de policia de Pesqueira do municipio de Cimbres, ter alli capturado o individuo de nome Manoel Ferreira, conhecido por Antonio Azulão, celebre criminoso de morte no municipio de Gamelleira.

— Communicou-me, tambem por telegramma, aquella autoridade, que estando o individuo de nome Quintino Aragão, armado de faca, a provocar desordens na feira da cidade, fel-o prender e logo que o desarmou o poz em liberdade.

Saude e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 15 de Abril de 1896

Antonio Soares Pinto, Joaquim Antonio da Costa, Miguel José da Motta, Felismina Guilhermina Carneiro da Silva, Manol Silvino de Barros Falcão, Clementino Antonio da Silva, Bernarda Maria da Conceição.—Informe a 1.ª secção.

Felismina Guilhermina Carneiro da Silva, Maria Alves Monteiro Carneiro.—Certifique-se.

Manoel José da Silva Guimarães.—Deferido.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Lei n. 155

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a despender a quantia de 3:000$000 com os reparos que necessita o açude de S. Bento, pertencente ao Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1896.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Eduardo Augusto d'Oliveira,
1.º secretario.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
2.º secretario supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Abril de 1896.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO.

Lei n. 156

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de 20:000$000 com a construcção de um açude no rio Ipojuca, na cidade de Gravatá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Francisco Teixeira de Sá,
Presidente.
Eduardo Augusto d'Oliveira,
1.º secretario.
Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa.
2.º secretario supplente.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 14 de Abril de 1896.

DR. JOAQUIM CORRÊA DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador, do dia 14 de Abril de 1896

Thomaz Comber, proprietario do sobrado de dous andares em ruinas, n. 31, sito á rua do Vigario Tenorio, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, que estando demolindo dito sobrado por intimação da Intendencia d'este municipio, pede eliminação do pagamento das annuidades relativamente ao primeiro semestre de 1896 em diante.—Informe a 3.ª Directoria.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz d'esta cidade, pedindo por certidão o theor da carta dirigida pelo director da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, relativo á prorogação para assignatura do contracto da illuminação publica d'esta cidade.—Certifique a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Joseph Lumay & C. contractante do fornecimento da superstructura metallica da ponte de Barreiros, pedindo pagamento da 1.ª prestação do referido contracto.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

José Xavier Barreto das Neves, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

O porteiro,
Archias Mafra.

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 14 DE ABRIL DE 1896.

Valentim Alves Pinheiro.—Não tem logar o que requer o supplicante.

H. Rouquayrol e Hermilio Marques dos Santos.—Deferido.

Candida Paulina de Mendonça.—Certifique-se.

Eduardo da Silva Ferreira.—Concedo a licença pedida observadas as disposições do art. 44 e mais disposições da lei n. 4.

Francelino Cardozo da Silva Madoro.—Deferido nos termos das posturas municipaes.

Francisco José Dias Pereira.—Concedo a licença pedida, arbitrando-se o valor locativo.

Galdino dos Santos Nunes de Oliveira.—Como parece a contadoria.

Gabriel Archanjo de Albuquerque.—Sim em termos.

Iria Margarida de Jesus.—Mantenho o despacho de 22 de Agosto de 1893 que concedeu a isenção pedida.

João Fernandes Lopes.—Mantenho o despacho anterior, ao supplicante cumpre provar as allegações que fez a bem de seus direitos.

João Antonio Correia Lobo.—Satisfazendo ao imposto em atraso será attendido.

Leopoldina Soares Leite.—Deferido em termos.

Pedro Alexandrino de Siqueira Varejão.—Sim, como parece a secção de Obras Publicas.

Rocha Faria & C.ª—Como requer.

Antonio de Paiva Ferreira.—Tendo sido passada a certidão requerida em devido tempo não ha que deferir.

Companhia Serviços de Portos.—Não gosando a supplicante de privilegio que lhe garanta a isempção pedida não póde ser attendida.

As diversas embarcações possuida pela empreza, empregadas no trafego do porto, estão equiparadas as dos demais proprietarios de embarcações semilhantes, não será pois justo nem equitativo o torgar a supplicante um favor que redundaria em prejuizo de seus concurrentes em tal serviço as dragas porem que não se empregam em referido trafego não forão colectadas.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 14 de Abril de 1896.

O porteiro,
Nuno Alves da Fonseca.

— 15 —

Thomaz Comber.—Feita a demolição volte querendo.

Severino José Florencio.—Pagando nova licença nos termos das posturas, póde ser deferido.

Miguel Archanjo Barbosa.—Informe o fiscal respectivo.

Maria Constantina Lopes das Dores.—Em vista do que informa a contadoria proceda-se a nova aferição.

José Luis Ribeiro.—Pague-se em termos.

Ismael Ferreira Leite.—Deferido.

Henrique Gonçalves Ribeiro.—Como parece a contadoria.

Eugene Freres & C.ª—O documento que exhibem os supplicantes não prova ter acabado com o negocio, que explorou durante o 1.º trimestre do corrente exercicio, o facto de ter fechado o estabelecimento conservando-o no mesmo estado é indicio de pretender continuar a explorar a industria taxada pela lei vigente, nego portanto provimento ao presente recurso.

Sociedade Refinaria e Destillação Pernambucana.—Dou provimento a este recurso para o fim de ser illiminado da collecta o rebocador e classificadas no § 33 as canôas propriamente ditos, subsistindo entretanto a collecta no § 30 quanto as lanchas e alvarengas.

Albino Joaquim Coelho Pacheco.—Certifique-se.

Antonio Pedro de Barros Cavalcanti.—Dirija-se ao commandante do 2.º Batalhão.

Maria Caetana da Silva Leitão.—Não tem lugar; nego provimento a este recurso por ter sido interposto fóra do praso legal.

Francisco Pires Martins.—Sim, a secção respectiva dê numeração ao predio em questão.

Coelho Pinto & C.ª—Sim, não podendo entretanto depositar na rua o material resultante da demolição.

José Antonio Vieira da Cunha.—Concedo a licença pedida.

Antonio Joaquim Cascão.—Deferido quanto ao predio n. 6 da rua do Bom Jesus.

Quanto ao n. 54 da rua da Restauração, opportunamente deve ser requerido.

Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda.—Observadas as disposições municipaes.

José Victorino Alves Maia.—Sim em termos.

Maria Francisca do Rosario, Adolpho Daya, João Aprigio de Amorim.—Sim.

Joaquim José Martins, Galdino Xavier da Costa, Joaquim Moreira Reis, Serafim Ferreira Loureiro Maia.—Deferido.

José Telles de Souza, José Ferreira Marques, José Joaquim de Sant'Anna.—Como requer.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 15 de Abril de 1896.

Pelo porteiro,
Ernesto de Almeida Freire.

SENADO

15.ª SESSÃO EM 30 DE MARÇO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Caldas Barreto, Regueira Costa, Constancio Pontual, Salazar Moscoso, Ermirio Coutinho e Antonio Pernambuco, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH servindo de 1.º Secretario, procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um abaixo assignado de 288 habitantes representantes de todas as classes sociaes do municipio de Ipojuca, solicitando a cathegoria de cidade para a villa daquelle nome.—A' 2.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São lidos indo a imprimir os seguintes pareceres:

1896.—PARECER N. 40

A 5.ª Commissão é de parecer que se dê a seguinte redacção a resolução iniciada o anno passado na Camara dos Deputados pelo projecto n. 40 e approvada em 3.ª discussão neste Senado, em sessão de 28 do corrente.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de 10:000$ com a construcção de uma cadeia na villa de S. Lourenço da Matta.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, de Pernambuco, 30 de Março de 1896.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

1896—PARECER N. 41

A 5.ª Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 52 do anno passado e approvada em 3.ª discussão neste Senado, em sessão de 28 do corrente, é de parecer que fique ella assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º E' elevada a cidade a villa de Gamelleira, séde do municipio do mesmo nome.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 30 de Março de 1896.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Caldas Barreto*

1896—PARECER N. 42

A 5.ª Commissão é de parecer que tenha a seguinte redacção a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 77 do anno passado e approvada em 3.ª discussão neste Senado em sessão de 28 do corrente.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de 8:000$000 com a construcção de uma cadeia no municipio de S. Bento.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 30 de Março de 1896.—*Caldas Barreto.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.*

1896—PARECER N. 43

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 11 de 1895; é de parecer que seja adoptada com a substituição do art. 1.º pelo seguinte:

Art. 1.º Serão aposentados com todos os vencimentos quaesquer empregados estaduaes que o requererem, provando contar mais de 25 annos de effectivo exercicio, sem terem gosado licença ou, quando, a havendo obtido, tenha sido esta determinada por motivo de molestia grave.

Sala das Commissões do Senado, 28 de Março de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Os actuaes empregados estaduaes, que por occasião de suas aposentações, contarem mais de 25 annos de serviços, e provando não terem durante esse espaço de tempo gosado licenças serão ellas concedidas com todos os vencimentos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Março de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva,* Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza,* 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque,* 2.º Secretario.

1896—PARECER N. 44

A 3.ª Commissão, a quem foi presente o parecer n. 28 da 4.ª Commissão, solicitando a audiencia da 3.ª sobre a resolução iniciada na Camara em 1895 pelo projecto n. 73, que autorisa o Governador do Estado a despender a quantia de 20:000$000 com a construcção de um açude no rio Ipojuca, na cidade de Gravatá; é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 30 de Março de 1895.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Esuado autorisado a despender a quantia de 20:000$ com a construcção de um açude no rio Ipojuca na cidade de Gravatá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados do Estado de Pernambudo 19 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva,* PRESIDENTE.—*Cels F. Henriques de Souza,*—1.º Secretario.—*Affonso de Barros Cavalcanti de Albuquerque,*—2.º Secretario.

1896—PARECER—N 45

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 90 de 1895, attendendo a que a dispensa de pagamento de annuidades, de que a mesma se occupa, está nas condições de ser concedida, visto possuir somente um predio a respectiva proprietaria, e considerando que dito predio se acha comprehendido em o numero dos exceptuados pela lei, do pagamento de annuidades da Companhia Recife Drainage, é de parecer que seja adoptado o projecto nos termos em que está concebido.

Sala das Commissões do Senado, 30 de Março de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a dispensar a Jacintha Claudina de Almeida Poças do pagamento de annuidades á Recife Drainage Limited, referente á casa n. 32 da rua do Nogueira, e bem assim das annuidades atrazadas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 26 de Junho de 1895.—*José Marcelino da Rosa e Silva,* Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*—1.º Secretario—*Affonso de Barros C. de Albuquerque.*—2.º Secretario.

Foi tambem a imprimir o seguite projecto, procedido de um parecer sob n.º 54.

1896.—PROJECTO N. 5

PARECER N. 46

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a petição documentada do bacharel João Francisco Teixeira, ex-Procurador dos Feitos da Fazenda, na qual requer a regularisação de sua aposentadoria, havendo-a apreciado devidamente, encontrou o seguinte:

1.º Que, occupando o cargo de Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, foi o peticionario, sem que o pedisse, aposentado em data de 9 de Dezembro de 1889 pelo ex-Governador Coronel José Cerqueira de Aguiar Lima, sendo a respectiva pensão arbitrada annualmente em dous quintos dos vencimentos que percebera no anno anterior, isto é, dous quintos de 7:530$993 ou 251$116 mensalmente;

MUTILADO

LEGIVEL

2.º Que, depois de estar o peticionario do goso da aposentadoria de que acima se trata, por espaço de sete mezes foi ella cassada, por portaria de 9 de Julho de 1890 do 3.º Governador Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, sob a allegação de não ter fundamento na lei visto não ter dez annos de exercicio no serviço publico o peticionario, sendo que tinha o mesmo peticionario esquecido os deveres de cordura e moderação que assistem aos que são estipendiados pelos cofres publicos, por occasião das reuniões politicas em que se havia exhibido ;

3.º Que contra tal acto reclamou o peticionario perante o 4.º Governador Barão de Lucena, que indeferio a mesma reclamação ainda sob o fundamento de que o acto do 1.º Governador não assentava nas disposições legaes então em vigor ;

4.º Que, dividido em dous o lugar de Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, por força do Decreto de 4 de Setembro de 1890, foi o peticionario por portaria de 8 do mesmo mez e anno provido no lugar de 2.º Procurador dos Feitos, cargo que exerceu desde então até 29 de Dezembro de 1892, data em que, a seu requerimento, foi aposentado ;

5.º Que, sendo então aposentado como 2.º Procurador dos Feitos e não como 1.º, reclamou o peticionario contra tal decisão, sendo sua petição indeferida sob o fundamento de que a lei n. 1350 de 11 de Agosto de 1885 em cujas disposições geraes se baseava o peticionario, lhe não aproveitava por ser lei annua ;

Ponderando a Commissão tudo quanto acima fica exposto;

Considerando que os Governadores dos Estados creados pelo Decreto n. 7 de 20 de Novembro de 1889, não foram instituidos para meros executores das leis feitas, durante o antigo regimen pelas Assembléas Provinciaes, extinctas aliás pelo mesmo Decreto e, pelo contrario, foram investidos das mais amplas attribuições, proprias dos Poderes Legislativo e Executivo, entre as quaes as contidas nos §§ 4.º, 6.º e 9.º identicos aos dos §§ 5, 7 e 11 do Acto Addicional, das quaes as antigas Assembléas Provinciaes deduziram competencia para legislar sobre a aposentadoria dos empregados publicos, competencia, em relação aos mesmos Governadores, ainda corroborada pelo Decreto n. 12 A de 23 de Novembro de 1889, em que foram descriminadas as attribuições da autoridade federal e as dos Governadores dos Estados, quanto á nomeação, aposentadoria, demissão e licença dos funccionarios publicos ;

Considerando que em face de taes attribuições podia o 1.º Governador deste Estado modificar para mais ou para menos, o tempo de effectivo exercicio exigido para a aposentação dos empregados publicos e isto quer em geral quer em especie ou em particular ;

Considerando, que pensamento de poder-se aposentar empregados publicos com menos de dez annos de effectivo exercicio se acha contido no Reg. aliás já revogado de 30 de Junho de 1874, autorisado pelo art. 1.º da lei n. 1.114 de 17 de Julho de 1873 e tambem no Decreto Federal n. 1420 de 21 de Fevereiro de 1891, pelo que, aposentando o peticionario, quando ainda não contava dez annos de effectivo exercicio, o 1.º Governador não praticou acto que não encontrasse precedentes quer na legislação dos Estados, quer na Federal ;

Considerando que, tendo sido o peticionario, em 1885, e com a ascenção do partido conservador, demittido do cargo que exercia e reintegrado no mesmo cargo em 1889 com a ascenção do partido liberal, militava a seu respeito a circumstancia de poder ser contado, por autorisação legislativa e para a sua aposentadoria, o espaço de tempo decorrido entre aquella demissão e a alludida reintegração, achando-se isto de accordo com o que dizeram as antigas Assembléas Provinciaes, além de outras, pelas leis que em essa petição citou o mesmo peticionario ; resultando d'ahi que aos oito annos de effectivo exercicio, que conta o peticionario, accresciam mais tres annos e sete mezes, prefazendo tudo mais do que o tempo estrictamente exigido ;

Considerando que, depois de cassada a aposentadoria de que acima se trata, o peticionario exerceu por mais de dous annos o cargo de 2.º Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado ;

Conclue a Commissão, apresentando o seguinte :

PROJECTO

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. 1.º Subsiste a aposentadoria que, no cargo de Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, em 9 de Dezembro de 1889, foi concedida ao Bacharel João Francisco Teixeira pelo 1.º Governador Coronel José Cerqueira de Aguiar Lima.

Art. 2.º A pensão arbitrada em virtude da mesma aposentadoria será augmentada na rasão do tempo em que posteriormente aquelle Bacharel exerceu o cargo de 2.º Procurador dos Feitos, considerada a pensão primitiva como correspondente a dez annos de effectivo exercicio e o augmento della calculado sobre os vencimentos que lhe serviram de base.

Art. 3.º Compete ao Bacharel João Francisco Teixeira receber do Estado a importancia da pensão que deixou de perceber entre a data em que lhe foi cassada a aposentadoria de que se falla e aquella em que passou a exercer o cargo de 2.º Procurador dos Feitos, bem como a differença entre a pensão que estabelece o art. 2.º da presente lei e o que como tal percebeu dos cofres publicos, (Estado e Municipio) desde a data em que foi aposentado no cargo de 2.º Procurador dos Feitos por diante.

Art. 4.º Não serão exigidos velhos e novos direitos em virtude da presente lei e nem tão pouco sellos e qualquer outro imposto a pretexto de novo titulo, apostilla ou averbação.

Art. 5.º O Governador do Estado fica desde já autorisado a abrir o credito que exigir a execução da presente lei.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 30 de Março de 1895.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O Sr. presidente: Devo prevenir ao Senado que pela intercadencia dos dias consagrados á semana santa, tomei a deliberação de, desde já designar o edificio da Camara dos Deputados para a sessão em que se tem de dar posse ao Governador e Vice-Governador, que foram eleitos para o quatriennio que começa em 7 de Abril.

Para isso apressei o expediente necessario.

Portanto, convido ao Senado para comparecer á sessão solemne da posse do novo Governo, á uma hora da tarde no lugar e dia mencionados.

Vão-se fazer as devidas communicações.

Não havendo quem queira utilisa-se da palavra na primeira hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approva-se em 3.ª discussão, sendo remettida á 5.ª Commissão para redigil-a a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 11 de 1893 (apolices dadas em fiança).

Approva-se o parecer n. 37 deste anno, rejeitando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 7 de 1895 (estrada da Escada a Rio Formoso passando por Serinhaem).

O SR. PRESIDENTE declara que ia ser feita á Camara a devida communicação sobre o projecto rejeitado.

Esgota-se a ordem do dia.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: Terceira discussão dos pareceres ns. 30 e 32 deste anno e trabalhos de Commissões.

EXTERIOR

EUROPA

Hespanha

A proposito da recepção do dia 13, no palacio da legação mexicana, nesta capital, disseram os jornaes, que se notaram as longas conversações havidas entre o ministro mexicano e o ministro da guerra e dos negocios estrangeiros, acrescentam, que os laços entre os mexicanos e hespanhóes vão-se tornando cada vez mais apertados, e isto explica-se pelo facto que o Mexico deve estar na vanguarda contra as invasões dos «yankees» na America do Sul.

O espirito publico em toda a Hespanha estava de tal forma excitado contra os Estados Unidos da America, por motivo das phrases injuriosas dirigidas aquelle paiz, por occasião da discussão, no Senado norte-americano, da moção relativa ao reconhecimento da belligerancia dos insurrectos cubanos, que a cada momento se receiavam os mais graves acontecimentos.

As manifestações patrioticas em Madrid, Barcellona, Valença e em outras grandes cidades hespanholas, repetiam-se constantemente, tomando cada vez um caracter mais apaixonado e violento.

O governo hespanhol tambem não occultava o seu desassocego, perante a gravidade dos acontecimentos.

Iam ser chamados ao serviço activo 30 000 recrutas do recenseamento militar de 1894—1895 e o ministro da guerra entregára ao conselho de ministros um plano de chamamento de todas as reservas militares.

O ministro da marinha pedira um credito de seis milhões de pesetas, cerca de 6.000 contos em moeda brasileira, para armar navios mercantes em guerra, e, com esse mesmo intuito, já entrára em negociações com os directores das grandes companhias de vapores.

A esquadra do Ferrol foi mandada preparar para seguir, com urgencia, para as antilhas e o governo autorisou as deputações provinciaes a subvencionar, ou a adquirir, por conta propria, navios armados em corso.

Tambem fôra aberto um grande credito para a compra de dous novos cruzadores e reparações na esquadra.

Foram feitas grandes encommendas de espingardas Mauser, dizendo o ministro da guerra que póde levantar 200 000 homens, antes de se recorrer ás reservas.

Era grande o numero de subscripções patrioticas abertas em toda a Hespanha, para a compra de navios de guerra.

Foram mandados estabelecer grandes depositos de carvão em Cuba, Filippinas, Canarias e na Peninsula.

— Ao contrario do que se disse, a Hespanha e os Estados-Unidos, em caso de guerra, podem armar navios em corso.

E' certo que no tratado de Paris, em seguida a guerra da Criméa, foi abolido o corso, mas essa resolução, aceita por 41 Estados, não o foi, comtudo, pelos Estados-Unidos da America, pela Hespanha e pelo Mexico.

Os principios proclamados no referido tratado são os seguintes :

« 1.º Fica abolido o corso.

2.º A propriedade inimiga, quando coberta pela bandeira neutral, deve ser respeitada, exceptuando-se sómente os artigos que podem qualificar-se de contrabando de guerra.

3.º Não se póde sequestrar a propriedade neutral, mesmo quando se acha coberta pelo pavilhão inimigo.

4.º O bloqueio só é obrigatorio quando é effectivo. »

— Depois de conhecida a resolução do Senado Americano, reunio em Madrid o corpo diplomatico, mas não constava que tivesse resolvido, pelo menos ostensivamente, como se esperava, dirigir manifestações de sympathia á Hespanha.

Ao contrario d'isso, o general Alfarro, presidente da Republica do Equador, dirigio, por intermedio do seu representante, á Rainha Regente, uma carta protestando a sua amisade pela Hespanha e desejando que se conquistem novas glorias para o throno de Affonso XIII, mas declarando entender que é chegado o momento de se conceder a independencia a Cuba, sem que com isso soffra o decoro da nação hespanhola.

— A imprensa hespanhola continuava, na sua grande maioria, a empregar linguagem muito violenta contra os norte-americanos.

Commentando o facto das commissões do Senado e da Camara Norte-Americanas terem adoptado uma moção menos aggressiva para a Hespanha do que aquella que anteriormente fôra approvada pela primeira das referidas casas legislativas, diz o «Liberal» de Madrid :

« A guerra ou paz, a neutralidade ou a belligerancia, não precisão de especie alguma de hermeneutica ; ou são ou não são. Não se póde, portanto, adoçal-as, dizendo que a guerra mantem as relações amigaveis, que a paz promove hostilidades, que a belligerancia não reconhece caracter de exercito e de governo aos rebeldes, e que a neutralidade traz comsigo o auxilio e dinheiro aos flibusteiros.

Taes explicações só têm por fim falsear todas as leis existentes em direito internacional, que é o que definitivamente pretendem os «yankees. »

E' verdade que existe differença entre as moções das duas camaras e tanto isso é assim que foi precisa uma commissão mixta para reduzir a uma unica formula as duas moções. No Senado, entre outras cousas, dizia-se que o Presidente Cleveland empregaria seus bons officios junto ao governo hespanhol para o reconhecimento da independencia de Cuba ; a moção da Camara dos Representantes pedia, além do reconhecimento da belligerancia, a intervenção dos Estados Unidos para proteger os prisioneiros e promover a observancia das leis internacionaes na guerra de Cuba.

Como se poderá, pois englobando essas duas moções, fazer uma favoravel á Hespanha ?

A moção do Senado era tão absurda, tão insensata, tão desmedida e tão extraordinaria, que, além de impraticavel, era ridicula. Viessem de onde viessem, jámais a Hespanha poderia tomar em conta consultas ou recommendações para a declaração da independencia de Cuba. Equivaleria isso á concessão a Washington de supprimir a soberania da Hespanha.

A moção da Camara dos Representantes, talvez menos ultrajante e depressiva, aggrava e prejudica mais os nossos direitos, porque faz depender dos Estados Unidos a protecção aos insurrectos, garantindo-lhes as vidas e ajudando-os com recursos effectivos para a guerra.

Eis os factos na sua primitiva nudez e brutalidade, como querem os «yankees», patronos da nova doutrina de direito internacional.

O problema, posto assim pela commissão mixta, englobando as duas moções, será submettido ao Presidente Cleveland. Repudial-o-ha elle, após essa triplice sancção ?

Desejamol-o, mas não acreditamos. »

— O governo porém parece seguro, de que o presidente Cleveland, apezar das indicações e moções apresentadas nas duas casas do congresso norte-americano, manterá a neutralidade na questão cubana.

E' possivel que o Sr. Cleveland tenha dado a entender por meios diplomaticos reservados que está n'essas disposições; mas pelo que se sabe, e pelo que é dado suppôr, o Sr. Cleveland tem sido de uma prudencia e de uma discreção taes, que não deixou transparecer a minima indicação da conducta que vae ter.

Sem poder intervir na acção do congresso, aguarda o momento opportuno para se manifestar sobre a pendencia hispano-cubana. Esse momento, não chegou com a approvação das moções ; póde surgir n'uma mensagem ao congresso ou n'uma subida de um projecto de lei á sancção presidencial.

O congresso norte-americano já se convenceu da inutilidade dos votos platonicos dados á moções indicando o reconhecimento da belligerancia dos cubanos ; e as commissões do senado e da camara estão estudando projectos n'este sentido elaborados. Por isso é de esperar que brevemente fique resolvida essa situação, em que as relações da Republica Norte-Americana com a Hespanha assentam contra as conveniencias politicas, mas se mantém n'uma tensão perigosa.

A necessidade de pôr termo ás agitações que se produziram ultimamente nos dois paizes é tanto mais imperiosa quanto é certo que augmentam as hostilidades populares á medida que se repetem essas manifestações. E' preciso evitar que de um facto sem importancia resulte um rompimento de relações.

N'estas circumstancias torna-se certo que o governo dos Estados Unidos, que deve representar o povo da grande Republica, define a sua attitude no caso de belligerancia. E' o que vae succeder com o projecto ha dias apresentado ao senado de Washington, projecto que reconhece a belligerancia dos cubanos, equipara os direitos d'estes áquelles de que goza o governo constituido de Hespanha e prescreve a neutralidade dos Estados-Unidos no conflicto de que é theatro a ilha de Cuba.

A situação que assim se estabelecerá não tem de modo algum o caracter de uma offensa á soberania da Hespanha ; é, sem duvida, a affirmação de que contra a Hespanha lucta um povo, irreductivelmente diverso do povo hespanhol; mas a Hespanha não póde esquecer que das suas colonias sahiram todas as Republicas ainda hoje chamadas hespanholas, e que tanto eram nacionalidades á partes que ainda como tal se sustentam, e que hoje Cuba se encontra nas circumstancias em que ellas estiveram outr'ora.

A questão actual não póde ser de melindres d'esta ordem, desde que a Republica dos Estados-Unidos da America do Norte não intervem, cha a bem dos insurrectos cubanos. No estado presente dos dois povos, americano e hespanhol, o reconhecimento da belligerancia ou a negação d'esta qualidade é a terminação de graves sempre capazes de complicações. E mesmo quando o reconhecimento dos cubanos em estado de guerra como nação provocasse uma ruptura com a Hespanha, isso só seria uma interrupção passageira, da qual resultam mesmos os do que d'estas manifestações interminaveis que se têm dado nas principaes cidades das duas nações.

— Não ha noticias officiaes decisivas da guerra de Cuba.

Os combates succedem-se com uma rapidez vertiginosa ; os insurrectos têm soffrido grandes perdas, diz-se, mas a insurreição em vez de reduzir-se alastra semeando por toda a parte a devastação e a ruina.

Maximo Gomez e Antonio Maceo até agora têm zombado de todas as combinações militares do general Weyler.

Este communicou ao governo diversas victorias alcançadas por suas tropas sobre os insurrectos ; e quanto a pacificação da ilha, diz estar ainda longe a sua realisação.

Uma columna de suas forças, commandada pelo coronel Borges e auxiliada por uma canhoneira, bateu uma expedição de flibusteiros que desembarcava em Manzanillo, aniquilando-a e tomando-se-lhe todo o armamento e munições que trazia para os revolucionarios cubanos.

Nesse combate foi morto o chefe insurrecto Cervino.

Os insurrectos cubanos, por sua vez tomaram os hespanhóes a fortaleza de Pinar del Rio, e, auxiliados pelos flibusteiros que desembarcaram do vapor «Bermuda», conseguiram occupar a cidade, empregando no ataque canhões de tiro rapido Hotchkiss.

A occupação, porem, foi curta.

Receiando a chegada de reforços hespanhóes, os revolucionarios lançaram fogo á cidade e evacuaram-na.

E' assim que em Madrid a opinião publica mostra-se muito descontente com o general Weyler, accusando-o mais fortemente que nunca de desidia na campanha contra os revolucionarios de Cuba.

Alguns jornaes formulam mesmo queixas claras, chegando a exhortar o governo a substituil-o, sob pena de successivos desastres para a Hespanha.

— O governo expedio as necessarias ordens para que se reabram no dia 8 de Abril, as universidades, fechadas em consequencia dos motins feitos pelos estudantes, por occasião das manifestações havidas contra os Estados-Unidos da America.

Foi coberto o emprestimo lançado pelo governo para fazer face ás despezas com a guerra de Cuba.

Tomado firme pelos bancos, este emprestimo seria um exito se não se tivesse de levar em conta a necessidade, quasi a obrigatoriedade, estabelecida pela agitação do espirito patriotico, de concorrer para o emprestimo e se esse emprestimo não tivesse a garantia das rendas fiscaes de Cuba.

Pela primeira rasão, o emprestimo deixou de ser um exito como operação de credito ; e, pela segunda, foi um grave erro politico.

Se os bancos não concorressem, contra elles se levantariam as coleras do governo e do povo. Foi, portanto, sob uma evidente pressão moral que se realisou a tomada dos titulos da divida de cem milhões de pesetas, ora contrahida.

A adjudicação das rendas fiscaes de Cuba ao pagamento dos juros do emprestimo coberto é, dissemos nós, um erro politico. De facto todos nós sabemos o que tem acontecido após as revoluções cubanas. Avoluma-se a divida de Cuba para com o thesouro da metropole e os impostos sobem á medida que é preciso satisfazer maiores compromissos.

Este resultado tem, por sua vez, sempre gerado est'outro : o partido separatista cubano desenvolve-se á custa dos descontentes e á custa dos que sentem o peso da tributação hespanhola.

E' o que acontecerá se a Hespanha debellar a revolução actual, se a paz se estabelecer já sob a clausula de uma nova contribuição a pagar. Foi um erro, pois, visto como se sacou sobre o futuro, aliás incerto.

Este procedimento do governo hespanhol é sobretudo imprudente, porque leva aos animos dos cubanos que permanecem afastados da insurreição o convencimento de que a victoria da Hespanha, attingindo o thesouro da ilha, fere tambem os interesses de todos os seus filhos.

Tornou-se historica esta conducta por parte dos governos hespanhóes ; mas n'um momento tão grave como o presente, n'uma hora tão critica, fôra para desejar, em bem da Hespanha, que se puzesse termo á violencia e a extorção mesmo em germen.

Aggravar a situação financeira de Cuba, depois da revolução ter anniquillado a industria agricola da ilha, é cavar ainda mais profundamente o odio que separa dos insulares o povo e o governo da metropole, é impedir que de futuro hespanhóes e cubanos façam vida amigavel na colonia.

Para que se avalie do errado caminho que segue a politica hespanhola no tocante a Cuba, basta meditar um momento sobre as despezas com a guerra e se supponha que a sua prolongação custará ainda sacrificios enormes, exigirá ainda emprestimos novos e que portanto, mais afastará de uma hypothese de conciliação os insurrectos cubanos.

Tornou-se uma guerra de exterminio a questão de Cuba.

A victoria da Hespanha é a definitiva ruina financeira da ilha e a victoria de Cuba será o mesmo para a Hespanha. Bem diz o dictado, que quem tudo quer tudo perde.

— Telegrammas de Tanger annunciam reinar uma certa agitação nas tribus do Rif.

Pelas noticias chegadas á capital marroquina, receiar-se-hiam desordens graves.

— Chegaram noticias de um incendio pavoroso na cidade de Manilha, capital da ilha de Luçon, no archipelago das Philippinas.

Os pormenores dessa medonha catastrophe são assustadoras. Quatro mil casas foram devoradas pelas chammas, não podendo ainda calcular o numero de victimas.

A cidade foi quasi arrasada pelo fogo.

E' desolador o quadro de ruina e de miseria que ella hoje apresenta.

ARTES E ARTISTAS

A volta do mundo em 80 dias

A companhia de operetas dos Srs. Vasconcellos & Silva, que actualmente trabalha no Theatro Santa Izabel, levou á scena no sabbado ultimo a peça A volta do mundo em 80 dias do conhecido escriptor francez Julio Verne.

Os papeis foram assim distribuidos :

Phileas Fogg, rico gentleman—M. de Vasconcellos.
Passepartout, francez, seu criado—Silva.
Archibaldo Corsican, americano — Perez.
Fix, agente de policia inglez—Amorim.
Dinah, princeza indiana — Luiza Leonardo.
Nemea, sua irmã —Maria Borges.
Nakekira, princeza malaia—Lucia Fernandes.
Karaul, indio chefe—Dutra.
Capitão Cromarty—Borges.
Betly, creada ingleza—Julia Gobert.
O Parsi —Alvaro.
Mustaphá, governador de Suez—Pacheco.
Um magistrado—Dutra.
Chefe dos Brahamanes—Olive.
Wirka, sacerdotisa malaia—Feliciana.
Membros do Club dos Exentricos :
Flanagan—Eduardo.
Stuart—Alvaro.
Ralph—Dutra.
Sullivan—Abos.
Jonathan, taverneiro—Borges.
Um sargento—Martinez.
Zuldab, indio—Alvares.
Conductor do Caminho de Ferro—Olive.
Contra-mestre do vapor Henriette—Eduardo.
Um guarda da linha ferrea—Abos.
2.º Dito—Olive.
Um machinista—Pere
Um passageiro—Cost
Um policeman—Alva
Creada do Club—Felic[illegible]

O scenario, principalmente [illegible] áquem da nossa espectativa.

A vista do canal de Suez produzio máo effeito. A mesma sorte teve a do trem do caminho de ferro do Pacifico.

O elephante, o celebre Kiouni, foi completamente transfigurado no palco do nosso theatro.

O desempenho foi soffrivel.

O Sr. Moreira de Vasconcellos foi um Phileas Fogg um tanto fraco. Devia dar mais vida ao papel.

O Silva sahio-se optimamente ; revelou-se mais uma vez um artista de merito, deu um Passe-partout impagavel, sendo justamente alvo de estrondosos applausos

A Luiza Leonardo foi-se um tanto fracamente, não parecia a mesma da Niniche.

O Amorim no papel de Fix, agente de policia, portou-se um pouco exageradamente.

O Peres, o americano Archibaldo Corsican, foi-se regularmente.

A obra de Julio Verne não trata desse americano ; não sabemos como elle achase na peça !

A orchestra peccou um pouco talvez devido a má numeração das partes. Os instrumentos que formaram o canto sahiram-se regularmente, porém os contracantos andaram ás quedas.

Ante-hontem e hontem foi repetida a mesma peça.

AMAPA'

Hoje será levada á scena pela companhia M. de Vasconcellos a revista—*Amapá*.

Eis umas quadras da mesma revista :

VALSA DA BOLSA

(Luiza Leonardo e côro)

Sim, sou a Bolsa da Praça,
sempre formosa e catita,
e não ha quem não me faça
muita festinha bonita !

Pois como vêm sou bem feita,
sou rechunchuda sou forte,
e quem me vê logo deita
olho de boi p'ro meu porte.

Bolsa da Praça, ninguem
póde fugir ao condão,
de ver o preço que tem
seus fundos na cotação.

Pois, do Commercio no jogo,
ando com ares jucundos,
sem risco d'agua ou de fôgo,
por ter no seguro os fundos !

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco — Não houve hontem sessão por terem comparecido apenas os Srs. Albino Silva, Salazar Moscoso, Antonio Pernambuco, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Teixeira de Sá e Ermirio Coutinho.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Teixeira de Sá.

Foi lida a acta da sessão antecedente ficando encerrada e não se votando por falta de numero.

O Sr. Barão de Nazareth, servindo de 1.º secretario procede á leitura do seguinte expediente :

Um officio do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado transmittindo por copia a informação prestada pela 3.ª directoria da Secretaria da Industria relativamente á estrada de rodagem entre os povoados de Venda Grande e Piedade. —A quem fez a requisição.

Outro do Presidente do Superior Tribunal de Justiça agradecendo a remessa de 5 volumes dos annaes deste Senado, de 1891 á 1895 para o archivo daquelle Tribunal e mais oito volumes encadernados do anno passado para serem distribuidos pelos juizes do mesmo Tribunal. —Inteirado.

Uma petição de Geraldo Vam Caloem Prior do Mosteiro de S. Bento de Olinda e Administrador da Capella de Nossa Senhora dos Prazeres solicitando remissão dos impostos de mão morta a que estão sujeitos os patrimonios do referido Mosteiro e Capella, os quaes constam da relação junta.—A' 3.ª commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2.º secretario.

Encerrou-se a discussão do parecer n. 56 já impresso no Jornal da Casa e que redige a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 146 de 1895 (officios de justiça de Quipapá).

Foi lido indo a imprimir um parecer sob n. 57 da 5.ª commissão redigindo o projecto n. 6 do Senado (revogação da lei n. 131 de 1895) que crea o Instituto Musical.

Apoiou-se indo a imprimir sob n. 8 o projecto apresentado na sessão anterior pelo Sr. Albino Meira relativamente ao preço do pão.

Não havendo quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente o Sr. presidente passou á ordem do dia.

Encerrou-se a 2.ª discussão do parecer n. 50 e a 3.ª do de n. 49, este adoptando a resolução iniciada na Camara este anno pelo projecto n. 2 (conversão de apolices) aquelle idem a iniciada na Camara pelo projecto n. 5 tambem deste anno (incompatibilidades eleitoraes).

Esgotou-se a ordem do dia.

O Sr. presidente dissolveu a reunião designando a seguinte ordem do dia : votação das materias encerradas e 2.ª discussão do projecto n. 7.

1896—PARECER N. 57

A 5.ª commissão a quem foi presente o projecto n. 6 do Senado approvado hontem em 3.ª discussão, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção :

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco

Resolve :

Artigo unico. Fica revogada a lei n. 131 de 3 de Julho de 1895.

Sala das Commissões do Senado, 15 de Abril de 1896.—Regueira Costa.—Barão de Nazareth.

Camara dos Deputados — Não houve hontem sessão nesta casa do Congresso por terem comparecido apenas os Srs. Apollinario Maranhão, Domingos de Abreu, Celso de Souza, Pereira da Silva, Joaquim Guimarães, Julio Antero e Bianor de Medeiros.

A reunião foi presidida pelo Exm. Sr. Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Não havendo numero para ler-se a acta da sessão anterior, das reuniões e expediente, o Sr. presidente dissolveu a reunião.

Policiamento da cidade e suburbios — A respeito desse serviço dirigio o Sr. Dr. Questor o seguinte officio a S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado :

« Secretaria da Questura Policial de Pernambuco, em 14 de Abril de 1896. 1.ª Secção n. 11 — Ao cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo M. D. Governador do Estado.

Tenho a honra de levar ao conhecimento que, no intuito de garantir em toda a sua plenitude a segurança individual e o respeito a propriedade, e de accordo com o que ficou resolvido em conferencia effectuada em Palacio, sob vossa presidencia, e á qual assistiram os commandantes dos batalhões Estaduaes e delegados de policia d'este municipio, determinei que a força destinada ao policiamento nocturno desta cidade seja de cem praças, cabendo ao bairro do Recife vinte praças, ao de S. José vinte e cinco, ao de S. Antonio igual numero e ao de Boa Vista, trinta, sendo commandados cada um destes contingentes por um official.

Para o policiamento suburbano providenciei para que estacionem pequenos destacamentos em Afogados, Magdalena, Peres, Torre, Capunga, Belem Poço e Apipucos os quaes serão auxiliados no serviço nocturno por seis praças montadas, sob o commando de um inferior que percorrerão, ora um, ora outro arrabalde, segundo ordem que expedirei diariamente ao commandante do esquadrão de cavallaria.

Seria para desejar que podessemos manter quer durante o dia, quer durante a noite duas praças em cada rua, mas a força de que dispõe o Estado não permitte a adopção de semelhante medida, que muito concorreria para prevenir a pratica de crimes.

Certo de que uma das preoccupações do vosso Governo é dotar esta cidade de um policiamento bem organisado que consulte o interesse publico, não me pouparei esforços para auxiliar-vos a realisar tão patriotico intento.

Saude e fraternidade. O Questor. A. Pedro da Silva Marques.

Mesas eleitoraes — A 40 secção eleitoral funccionará na travessa da Casa Forte escola publica do professor Teixeira.

— A mesa eleitoral da 29 secção funccionará em Santo Amaro, rua do Lima n. 46, escola do professor Deoclecio.

Autoridades policiaes — Por acto do Governador do Estado de 11 do corrente sobre proposta do Dr. Questor Policial interino foram nomeados :

Delegado do Municipio do Nazareth o tenente coronel Antonio Vicente da Costa Azevedo, subdelegado do districto de S. Caetano da Raposa do municipio de Caruarú o cidadão João Francisco de Souza Lima, sendo exonerado o actual ;

Subdelegado do districto da Ilha das Flores do Municipio de Bonito Apollonio Teco de Oliveira Coutinho, sendo exonerado o actual por ter mudado de residencia.

Alfandega — Do gabinete da inspectoria da Alfandega remetteram a sentença proferida no dia 13 do corrente nos autos de apprehensão de cincoenta barris com pregos :

Vistos e examinados estes autos, julgo improcedente a apprehensão relativa a 50 barricas contendo pregos, marca FI&C, vindas da Europa no vapor inglez «Grenville», entrado neste porto em Fevereiro findo ; apprehensão effectuada em 27 do mesmo mez, juntamente com a alvarenga «Segurança», na qual se achavam ditas barricas, no logar Santo Amaro das Salinas, no extremo da rua da Aurora desta cidade, porque :

1.º Essas barricas estão incluidas no manifesto da carga que aquelle vapor trouxe para este porto (fls. 16 dos autos).

2.º Sahiram de bordo para a alvarenga com ordem e assistencia fiscaes, desde que para a descarga desse vapor foi designada pela guardamoria, o guarda Augusto de Albuquerque Magalhães Bastos, que assistio a descarga das mesmas barricas e de outros volumes destinados a este porto (fls. 3 v. e 4).

3.º Foi a alvarenga acompanhada pelo referido guarda até o logar em que se deu a apprehensão, de ordem escripta do fiscal do 5.º ponto, o 3.º escripturario Paulino Jucá (fls. 4 e 5), afim de na impossibilidade de fazer uma conferencia completa na alvarenga, serem naquelle logar descarregados e contados pelo mesmo escripturario os volumes com ferragens, constantes d'uma nota de despacho já pago e então desembaraçados, (fls. 7), depois dessa contagem e verificação.

4.º Quando se effectuou a apprehensão achavam-se as barricas dentro da alvarenga, facto que apreciado com as demais circumstancias já declaradas, não caracterisa o crime de contrabando e apenas prova que por uma irregularidade taes barricas em vez de terem sido descarregadas na Alfandega foram parar em Santo Amaro.

5.º Tendo alli permanecido a alvarenga 24 horas ou mais fora de toda a fiscalisação sendo depois nella encontradas as barricas em questão, quando houve bastante tempo para a sua descarga, este facto repelle completamente a ideia de contrabando.

E porque destes autos consta que o escripturario Paulino Jucá autorisasse a descarga da alvarenga «Segurança» no logar já referido (Santo Amaro), que fica fóra do ponto de sua fiscalisação e de outros pontos fiscaes, licença que sómente esta inspectoria pode conceder, (art. 84 § 43 da consolidação), e o guarda Magalhães Bastos não assistio como era do seu dever e lhe ordenou o mesmo escripturario Paulino Jucá, aquella descarga que assim effectuou-se em completo abandono fiscal, o que deu logar a apprehensão da alvarenga e das barricas com pregos, as quaes se presente estivesse o guarda teriam sido mandadas para a Alfandega e acompanhadas pelo mesmo, não havendo assim razão para suspeitar de fraude: reprehendo o escripturario Paulino Jucá pela falta que commetteu, e por esta vez suspendo o guarda Magalhães Bastos por 30 dias com prejuizo de todos os seus vencimentos.

Publique-se a presente e façam-se as intimações necessarias para os effeitos legaes, entregando-se « incontinente » a alvarenga «Segurança» e as barricas com pregos, depois de pagos os respectivos direitos das mesmas, assim como o sello do presente processo.

Alfandega de Pernambuco, 13 de Abril de 1896.—O inspector, —Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Obra da adoração nocturna — Hoje haverá sessão mensal d'esta obra as 7 horas da noite no Palacio Episcopal.

Instituto Vaccinogenico Estadoal — Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realisou-se hontem na séde deste Instituto á 7.ª sessão de vaccinação animal sendo vaccinadas 22 crianças.

Vaccina electrica. — Traz a imprensa extrangeira a noticia de que o Sr. d'Arsonval apresentou á Academia das Sciencias de Pariz um trabalho dos mais importantes, demonstrativo de que se podem obter as diversas vaccinas, e especialmente a do croup, directamente pela electricidade.

O Sr. d'Arsonval, de collaboração com o seu assistente, o Dr. Charrin, adjunto á Faculdade de Medicina de Pariz, conseguio transformar em vaccina a toxina diphterica e a toxina pyocyanica fazendo-as atravessar por correntes em alta frequencia sem passar pelo animal. Essas correntes podem atravessar sem perigo o corpo de uma pessoa, não produzindo nem dôr nem movimento.

Os animaes que recebem as toxinas electrisadas sobrevivem a esta injecção e de mais ficam vaccinados com essa toxina electrica.

Mas o mais curioso,—diz o jornal que nos fornece esta noticia,—é que as correntes que attenuam estas toxinas como não têm acção no corpo humano, resulta d'ahi a esperança de poder curar directamente a pessoa contaminada pelo microbio simultaneamente, fazendo passar atravez do seu corpo as correntes em alta frequencia.

Esta experiencia capital vai ser tentada primeiro em animaes ; mas qualquer que seja o resultado, não fica menos esclarecido para a sciencia este facto notavel : —de que a electricidade póde transformar em vaccinas os microbios mais temiveis.

Festim de Nababo — Um tal Rodman Wanamaker offereceu a 22 convivas, em Pariz, um festim que fez empalledecer os celebres festins de Lucullo, dizia uma folha estrangeira.

O bizarro amphytrião começou pondo á disposição de cada um dos convidados uma magnifica carruagem puxada a dous cavallos.

Depois, n'uma sala ordenada das flores mais raras e caprichosas, e como fontes luminosas, foi-lhes servido um menu especial em que havia para cada conviva cousas como estas : uma perna de carneiro, inteira, um salmão inteiro, etc. Serviram-se vinhos velhos de Syracusa, Chipre, de Chio, de Sorrento e Lacrima Cristi.

Mas o mais fino do festim foi que a sobremesa entrou um escudeiro com um sacco de brocatel de ouro, d'onde cada conviva mettia a mão e tirava um numero premiado.

Houve convidados a quem sahiram abotoaduras de esmeraldas e de brilhantes, cigarreiras de oiro com perolas, soberbos anneis de preço e outras joias de subido valor.

Este nababo, que é americano, quiz por força parodear aquelle outro, da opereta, que achava rubins na sopa e brilhantes nas batatas.

Providencia pedida = Veio hontem ao nosso escriptorio um nosso assignante residente á rua do Aragão que instantemente pedio-nos para fazer chegar ao conhecimento do Sr. gerente da Companhia Drainage o pessimo estado em que se acha o apparelho que funcciona na alludida casa.

O referido cavalheiro disse-nos haver por vezes pedido por meio de cartas, endereçadas ao escriptorio da companhia, uma providencia sobre o facto que pode causar damnosas consequencia, mas que essa providencia até agora não se fez sentir.

Como é possivel, todavia, que o Sr. gerente não tenha sciencia do facto, o publicamos para que sobre elle seja tomada uma medida que se torna urgente.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano — Essa associação reune-se hoje afim de empossar a mesa administrativa do corrente anno social.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco — Os Srs. accionistas d'essa Companhia forão convidados a receber hoje, na respectiva séde social, o 8º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro, na razão de 10 % ao anno ou 5$000 por acção.

Estrada de Ferro de S. Francisco — Deste hontem acha-se supprimido n'essa estrada o trem especial de cargas entre Cinco Pontas e Gamelleira, das 7.50 minutos da manhã, e o qual era utilisado no transporte de mercadorias que erão dadas como encommendas e bagagens, nos trens de passageiro.

A Bahia — Começou a sua publicação na Bahia um novo orgão de publicidade assim denominado e que se publicará diariamente.

Jornal de grande formato, bem feito e moderno, traz no seu 1º numero um largo programma que é de esperar, pelas boas pennas de que dispõe, saiba cumprir fielmente.

«A Bahia» tem como director, o Sr. J. B. Castro Rebello ; e nas suas tres edicções que nos forão remettidas, são tratados proficientemente, variados assumptos.

Com a devida venia, passamos para as nossas columnas, os seguintes topicos do seu brilhante artigo—programma :

« O titulo abrange muito e, em relação ás nossas forças, ha de afigurar-se de um peso immoderado.

Entretanto nenhum mais fiel nenhum mais rigoroso na expressão do intuito que symbolisa.

Resume a boa fé com que, medindo a responsabilidade não duvidamos assumil-a em obra de verdadeiro alcance para o nosso estado.

Queremos a elevação dos seus destinos, pela cultura do meio social onde se desenvolvam os germens da sua grandeza embryonaria, irradiando os progressos da sua larga vida autonomica na federação nacional.

E' a missão que emprehendemos hoje, e a que nos votamos religiosamente, sem mais preoccupações, sem exclusivismos, sem rancores nem espirito de seita, livres e desassombrados, com o sentimento fundo e amplo da justiça, da ordem, do bem geral da felicidade commum, da civilisação das massas.

«Kulturkampf» diriam os allemães. E essa palavra é todo o nosso programma, é o lemma d'«A Bahia».

Ao collega, que desejamos, continue a honrar-nos com sua apreciavel visita, desejamos vida longa e prospera.

Monte de Soccorro de Pernambuco — Foi transferido para o dia 7 de Maio proximo o grande leilão de joias que estava annunciado para o dia 16 do corrente.

Club Secreto Vagneriano — Amanhã ás 6 horas da tarde haverá n'este club uma sessão extraordinaria.

A exportação de lã na Australia — O anno passado, a lã exportada da Australia representa o valor official de 25 milhões de libras, cerca de 600.000 contos da nossa moeda e mais do que o valor da producção das minas de ouro do continente Novissimo.

Novas do outro mundo — O Sr. Leopoldo Silveira teve a bondade de offerecer-nos um exemplar d'esse bello trabalho do distincto poeta portuguez D. João da Camara.

Simples e deliciosos esses versos que são a promettida «carta de João de Deus,» a mocidade portugueza.

Gratos pela offerta.

Sociedade União Beneficente dos Professores — Reune-se hoje ás 4 horas da tarde, a directoria dessa sociedade em sessão ordinaria, em sua séde á rua do Visconde de Inhaúma n. 43, 2º andar.

Theatro Santa Isabel — Pela primeira vez vai hoje a scena a revista Amapá que no Estado do Pará teve grande aceitação, é uma producção do autor e actor Moreira de Vasconcellos, compondo-se de 4 actos e 12 quadros.

A mise en scene é feita com apparato, havendo apotheoses em que apresenta-se com opulencia o Brazil.

Composta com musica de Carlos Gomes, Leocadio Rayol, Chueca e Valverde, Luiza Leonardo e outros, tem tambem trechos especialmente escriptos pelo maestro Minelli.

Em uma das scenas apparecerá a actriz Leonor Rivero cantando o «Muguzá do Tim Tim imitação esta que o actor Silva tem sido obrigado a repetil-a muitas vezes.

Companhia de Bombeiros do Recife — Serviço para hoje :

Estado maior o Sr. tenente coadjuvante João Taypto Lugam.

Dia á companhia o 2.º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba Manoel de Azevedo.

Guarda para o Theatro Santa Izabel o 1.º sargento chefe de serviço, Antonio de Souza Bandeira.

Uniforme n. 3

Telegrammas retidos — Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas :

Da Fortaleza, para alferes Napoleão.
De Villa Bella, para Joaquim Conrado.
De Barreiros, para Mattz.
Da Bahia, para Barretto.
Da Parahyba, para Lúcio.

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

Casa de Detenção — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 14 de Abril de 1896.

Existiam 370, entraram 0, sahiram 0, existem 370.

A saber : nacionaes 338, mulheres 7, estrangeiros 25, mulheres 0, total 370.

Arraçoados 344

Bons 324, doentes 19, loucos 0, loucas 1, total 344.

Movimento da enfermaria — Tiveram baixa : Justino Pereira da Silva, João Martins Marques e José Maximiano da Silva, conhecido por Barurão.

MUTILADO

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 15 de Abril de 1895

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. cent. grado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,°3	756,m44	20,33	80
9 »	28,°4	757,m49	21,08	74
12 »	29,°2	757,m90	20,68	69
3 t.	29,°4	754,m74	19,98	66
6 »	28,°6	755,m38	20,39	71

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido: 56,°0 Prateado 42,°0.
Temperatura maxima 30°.50.
Temperatura minima 26,°.00.
Evaporação em 24 horas ao sol 5m,4 á sombra 3,m1.
Chuva nulla.
Direcção do vento:
ESE de meia noite até 1 h. 30 m. da manhã; ENE até 6 h. 38 m.; NNE até 8 h. 58 m; ESE até meia noite.
Velocidade média do vento 3m33 por segundo.
Nebulosidade média 0,48.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P M.	14 de Abril	11 h. 15 m. da m.	0m,40
B. »	» »	5 h. 25 m. da t.	2,m35

Passageiros—Chegados do norte no vapor nacional «Maranhão»:
A. Johnsen, F. Bentsem, Constantino Ligropelo, Vicente Montei o, Anisio L. V. Chaves, Dr. Augusto L. Vasconcellos, sua senhora e 2 filhos, Maria José, Salvador Couto Dalila Cavalcante, Ottilia Prazeres, Virginia Cavalcante, Francisco Diniz, José Felippe, José Jorge, Carlos Maia, Guilherme Sol, Carolina L. V. Chaves, Illumicato L. Vasconcellos e Carolina Chaves, Maria A. Freitas, João José, Boaventura F. Barbosa, S. C. Alheiro, Raymundo A. Bezerra, Guilherme Pinno, Maria S. Barreto, Hero Barreto e 1 criada, Manoel F. M. Filho, Dr. João Elisio, Tertuliano Pinheiro, Antonio Ragosin, Joaquim S. Lemos, Elisia Lemos, Antonio Pessoa, João F. da Silva Veiga, Julio Pimentel e sua senhora, V. Bernardes, Victor de Ferreira, Margarida Beuvenhon e 2 filhos, Augusto Benvenhon, Franck Naegeli, Rodolpho Magalhães, C. H. Ioahost, João Limeira, João Pereira, Olympia M. da Conceição e 1 filho, Agostinho C. Moreira, Liberalina de Albuquerque e 3 filhos. José Runo, Antonio Runo, R. William, Francisco Cavalcante, Arthur Cirne, Bento Pereira, Lucina, Manoel Tavares.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga 81 rezes, para o consumo de hoje.

Hospital Santa Agueda—Foi este o movimento do hospital dos variolosos no dia 8 de Abril:

Existiam	128
Entraram	4
Falleceram	3
Existem em tratamento	129

Cemiterio Publico—Obituario do dia 11 de Abril de 1896.
Luiz Joaquim Ignacio dos Santos, Pernambuco, 78 annos casado, Boa Vista.
Joanna Francisca Pestana, Pernambuco, 76 annos, solteira, Graça.
José, Pernambuco, 2 annos, Afogados.
Joaquim José Gomes, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista.
Isabel Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Recife.
Justina Maria Evangelista, Parahyba, 55 annos, viuva, Graça.
Genoveva, Pernambuco, 3 mezes Santo Antonio.
José Alves de Souza, Pernambuco, 2 annos, Recife.
Firmina Maria de Jesus, Pernambuco, 10 mezes, S José.
Severino Pedro de Alcantara, Pernambuco, 2 annos, Graça.
Sebastião José de Lima, Pernambuco, 27 annos, casado, Boa-Vista.
Victor, Pernambuco, 15 annos, solteiro, Boa-Vista.
João Pedro Ferreira, Pernambuco, 68 annos, casado, Graça.
Manoel Ferreira Junior, Pernambuco, 53 annos, casado Boa-Vista.
Romão, Pernambuco, 10 mezes, Santo Antonio.

— Dia 12 —

Marianna Alves das Mercês, Pernambuco, 75 annos, viuva, Santo Antonio.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José.
Custodio Ferreira de Almeida, Pernambuco, 2 mezes, S. José.
Joanna Pereira de Lima, Pernambuco, 24 annos, solteira, Graça.
Rosa Libania, Africa, 88 annos, solteira, Graça.
Angelo Qiacros, Italia, 60 annos, casado, Boa-Vista.
Leonor Vieira, Pernambuco, 21 annos, casado, S. José.
Honorina, Pernambuco, 7 mezes, S. José.
Otavio Lopes de Souza, Pernambuco, 13 mezes, Boa-Vista.
Adelaide Conceição, Pernambuco, 10 annos, Graça.
Euclides, Pernambuco, 6 mezes, Graça.
Manoel Ignacio Nascimento, Pernambuco, 65 annos, casado Boa-Vista.
Thomaz de Oliveira, Ceará, 24 annos, solteiro, Boa-Vista.
José A. Rodrigues, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista.
Christina Francisca de Souza, Pernambuco, 23 annos, casada, Boa-Vista.
Pedro Borges Vieira, 30 annos, casado, Graça.
Thereza Maria de Almeida, Pernambuco, 30 annos, casada, Graça.

— Dia 13 —

Maria Emilia da Costa Cirne, Pernambuco, 16 annos, solteira, Poço.
Antonio, Pernambuco, 9 mezes, Olinda.
Emilia Marcos Braga, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista.
Maria da Paz, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista.
Honorina Cordeiro, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José.
Sebastiana Maria da Conceição, Pernambuco, 35 annos, solteira, Santo Antonio.
João José Francelino, Pernambuco, 47 annos, casado, S. José.
Oscar, Pernambuco, 9 annos, Boa-Vista.
João Theodoro de Oliveira, Pernambuco, 14 mezes, Graça.
João, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista.
Manoel, Pernambuco, 11 dias, Boa-Vista.
Leopoldina Rosa A., Pernambuco, 50 annos, Boa-Vista.
Luiza de França, Africa, 70 annos, solteira, Boa-Vista.
Manoel Fernandes, Pernambuco, 50 annos, casado, Boa-Vista.
Josepha, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa-Vista.
Domingos Pereira de Lyra, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista.
Antonio José Pereira Marques, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa-Vista.
José Fernandes de Souza, Pernambuco, 17 annos, solteiro, Boa-Vista.
Jeronymo Sebastião Carneiro, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Boa-Vista.
Thereza Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista.
Maria, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista.
José Manoel, Pernambuco, 18 mezes, S. José.
João, Pernambuco, 1 anno, Graça.
Manoel, Pernambuco, minutos, Boa-Vista.

JURISPRUDENCIA

Reforma Judiciaria

IV

Depois das apreciações que temos feito das condições em que deve a lei collocar o magistrado, primeira condição para bôa administração da justiça, entraremos em outras questões de summo valor para os direitos individuaes e de propria communhão que alimenta-se com o bem de cada um, e essas questões comprehendem-se na competencia do actual congresso.

Não ha muito lemos na imprensa do do Estado que um codigo processual não se improvisa; sua confecção exige tempo e prudencia.

D'accordo, em parte, mas que seja como pensa o escriptor, neste caso cabe prover-se urgentemente sobre algumas questões momentosas, entre as quaes occupa a proeminencia, a prisão do cidadão, esse mal social.

A este respeito no desenvolvimento de nossas ideias, pareceremos mais de uma vez incoherentes, ampliando e restringindo aqui e ali ora a acção publica ora a propria liberdade individual, ess divindade sub solar nos planos d'alguem.

Mas quem nos honra com sua critica attenda-nos no criterio que adoptamos para nossas leis e que indicamos em nosso primeiro artigo: *leis brazileiras, leis que concatenem, reprimam e endossem nossos costumes*».

Assim entendidos necessariamente seremos justificados.

A despeito de todas as garantias na lettra das leis até hoje, continuam as estatisticas das prisões a dar-nos conta de milhares e milhares de detenções pessoaes por crimes defendidos no cod. pensem que vejamos os julgamentos correspondentes:

Presos por disturbios; presos por armas defezas; presos por offensas a moral publica, presos por vagabundos etc. etc e noticia diurna das partes policiaes, dos registros das cadeias publicas e ninguem nos diz que taes e taes dos detentos foram condemnados e taes outros absolvidos; silencio sepulchral e compromettedor do nosso respeito á lei.

Ou esses individuos commetteram o crime e deveriam ser julgados e não sendo, faltou seu dever o poder publico em detrimento da sociedade, ou não commetteram e ainda aqui e de modo mais revoltante houve a mesma falta de cumprimento de dever em detrimento da liberdade individual.

Cumpre, pois, ao poder legislativo primeiro guarda dos direitos da sociedade e do cidadão, procurar em sua sabedoria um meio de extinguir tamanho abuso, creando leis que os reprimam.

Suppomos que muito se conseguiria nesse sentido determinando-se, sob severas penas contra o infractor, que nenhum individuo tivesse ingresso nas prisões por aquelles crimes sem a copia do respectivo auto de flagrancia que lhe serveria de auto constitucional; e que dado um certo praso sem a recommendação superior pela pronuncia ou condemnação, o detentor sem mais demora communicar o constrangimento, ao magistrado da circumscripção competente para o *habeas corpus*, então concedido sem mais detença e formalidade.

O que porém leva até a indignação publica, são as frequentes e pasmosas prisões — para averiguações policiaes! Estas sim, sobem a méta do escandalo.

Preso o cidadão sem se lhe achar um crime; preso por mera recreação do agente do poder publico em satisfação talvez a sentimentos ruins.

Para honra nossa, deve desapparecer tão celebre motivo de prender o cidadão.

Conseguil-o-ha o legislador prohibindo-o em absoluto, ou quando muito, não admittindo-o por mais de 24 horas que são dadas para apresentação da nota da culpa.

Se esta suppõe a certeza do crime, a incerteza desta, que se traduz nas falladas averiguações, não deve ir além da prova que se dá para que a verdade se declare.

Sabemos que vai-se tornando costume entre nós, se é que já não é, as prisões pelos motivos ácima notados em homenagem á arrogancia e veleidade da autoridade.

Poderio para ultrajar o cidadão, poderio em não observar a lei.

W.

INDICAÇÕES UTEIS

Medico

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas em na casa á rua da Gloria n. 39 das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade, operações, partos e molestias de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.° 63 1.° andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.° 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Dr. Barretto Sampaio, occulista, da consultas de 1 ás 4 horas da tarde no 1.° andar da rua Barão da Victoria n. 51.

Residencia, rua do Hospicio n. 46. Telephone n. 365.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Para as mulheres pejadas, as amas de leite e as crianças das quaes facilita a Dentição e o Crescimento, não ha nada ao superior ao afamado Vinho de Quina Laroche phosphatado (honrado com uma Recompensa de 16.600 fr. e de 7 Medalhas de Ouro pelo Governo Francez.

Partido republicano federal

Circular

Illm. Amigo e Sr.

Os abaixo assignados, representantes do parido republicano federal de Pernambuco, cumprem o dever de communicar a V. S. que, achando-se designado o dia 18 de Abril proximo vindouro para a eleição de um senador ao Congresso Nacional, em virtude da renuncia do Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, eleito governador, é candidato na vaga d'este preclaro cidadão o Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.

Altamente prestigiado em todo o paiz pelos assignalados serviços prestados á causa da consolidação da Republica, é o Dr. Rosa e Silva merecidamente considerado um dos mais distinctos estadistas do novo regimen, sabendo impôr-se á confiança publica pelas suas luzes, acrysolado patriotismo e perfeita orientação republicana.

Politico do mais elevado merecimento e um dos fundadores do partido republicano federal, a cuja organisação e força em todo o paiz se deve o advento do governo civil, ninguem o excede em esforços pela victoria das bôas idéas tendentes ao engrandecimento da patria.

A escolha do Dr. Rosa e Silva para presidente da Camara dos Deputados Federaes em duas sessões consecutivas, prova evidentemente o seu alto valor politico; este facto e a maneira correcta por que tem sabido dirigir os trabalhos d'aquella casa do Congresso Nacional devem encher do mais justo orgulho a todos os pernambucanos que vivamente se interessam pela prosperidade de sua terra.

Geralmente acclamado e hoje unanimemente reconhecido pelos correligionarios como chefe, n'este Estado, do partido que o apresenta candidato a uma cadeira no Senado Federal, o nome do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva se impõe por todos os titulos aos suffragios do brioso e independente eleitorado pernambucano.

Certos de que, com a escolha de tão digno candidato, foram ao encontro dos justos desejos do partido que representam, confiam os abaixo assignados que V. S. se dignará de empregar todos os legitimos esforços para que o partido republicano federal prove mais uma vez nas urnas a sua pujança, pela cohesão de vistas que reina entre todos os correligionarios.

Antecipando os seus agradecimentos, subscrevem-se com apreço.

De V. S.

Attentos amigos e correligionarios,
Joaquim José d'Almeida Pernambuco.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Herculano Bandeira de Mello.
Dr. Marcionillo Lins.
Dr. A. A. Pereira de Lyra.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Luiz de Andrade.
José de Medeiros Albuquerque.
Francisco Teixeira de Sá.
Eduardo Augusto d'Oliveira.

Empreza de illuminação a gaz

V

Além dos insultos que tenho recebido de Alberto Frend & C., á quem nunca maltratei pessoalmente, occupando-me apenas de sua proposta e do seu contracto, começo a receber cartas anonymas em que sou vilmente injuriado, ameaçando-me de que o contracto será sempre d'aquelles Srs.

Quem quer que desce a essas baixezas, pensando incommodar-me, perde seu tempo.

Hontem mostrei que o preço da illuminação conforme o contracto de Alberto Frend & C., é muito mais elevado que o actual, e o da proposta de Fielden Brothers, o que acontece tambem com o consumo particular.

A *Cidade* de 14 do corrente com um artigo sob o titulo *Preço do Gaz*, contesta o meu artigo publicado no *Diario de Pernambuco* da mesma data, em que declarei e provei que o preço do gaz para os particulares é 28 vinte oito reis papel, qualificando-o de *sophisma* o que a respeito disso escrevi.

Para *provar* ao publico que o que disse é a *verdade* e que se ha alguem que *não tem razão* ou que está usando de *sophisma* não sou por certo eu, transcrevo o que a respeito diz « o contracto de 6 de Abril dos Srs. Frend & C. e o contracto de 26 de Abril de 1856 com Fielden Brothers ».

Aquelle contracto na sua clausula 13 segundo o que foi publicado na propria *Cidade* de 13 de Abril do corrente diz:

« O gaz carbonico a ser fornecido pelos concessionarios XX,XXX será pago pelo governo do Estado em ouro pelo preço constante do citado contracto de 26 de Abril de 1856 e *pelos particulares com o augmento de um real (papel) por pé cubico sobre o preço alli previsto* ».

Agora é preciso ver qual é o *preço alli previsto*.

Na clausula 6.ª do contracto de 1856 se lê:

« Igualmente se obrigarão (os emprezarios) a contractar com os particulares, mais nunca por maior preço de que o *estipulado para o governo* ».

A clausula 1.ª diz:

« O preço da illuminação será regulado pelo actual padrão monetario de 4$000 por oitava de ouro 22 quilates ».

D'ahi ve o publico que os preços do gaz para os particulares e governo são iguaes e pagaveis em ouro como é expresso e foi reconhecido pelo Exm. Sr. Dr. Barbosa Lima na prorogação que fez em 30 de Junho de 1891 que reza:

« Attendendo a que, segundo a clausula 6.ª do primitivo contracto, teriam os contractantes o direito de cobrar a illuminação particular pelo mesmo preço que exigem pela publica ».

Verá o publico que o augmento de um real (papel) por pé cubico *sobre o preço alli previsto* sendo o preço alli previsto mesmo que exigem os contractantes pela illuminação publica, importa isso das duas cousas uma: Ou dez réis por pé cubico sendo *nove reis em ouro e um em papel* ou o equivalente dos 9 reis (ouro) seja *vinte sete reis papel* mais *um real papel* ou como disse hontem *vinte oito reis papel*.

Portanto ha equivoco da parte da *Cidade* quando diz que o preço é dez reis em papel, e pelo menos o contracto dos Srs. Frend & C. não diz isso, e antes o contrario.

Para tirar qualquer duvida o que deviam os Srs. Frend & C., estipular claramente era « dez reis papel para o particular, nove reis ouro para o governo por cada pé cubico ambos ».

E desde que assim não fizeram pode isso dar lugar a questões em prejuizo do consumidor,

Penso assim ter provado mais uma vez que o contracto dos Srs, Alberto Frend & C., só visa o interesse dos contractantes, prejudicando os particulares e o Estado.

Proseguirei.

P. S.—Peço desculpa ao benevolo leitor dos erros typographicos dos meus artigos, cuja revisão me é impossivel fazer por falta de tempo.

Recife, 15 de Abril de 1896.

(Assignado) *Samuel Jones*,
Gerente.

A transpiração

Quando faz calor, transpira-se mais ou menos segundo os diversos temperamentos, e n'este o phenomeno o organismo perde certa quantidade de liquidos que é necessario restituir-lhe do qual provém a sensação da sêde.

Para obviar a esta necessidade faz-se uso de duas categorias de liquidos: 1.° Bebidas alcoolicas, sobre os inconvenientes das quaes não precisamos muito insistir; 2.° Bebidas aquosas que, se bem que sejam menos nocivas que as primeiras, são, no entanto, perigosas em todos os climas quentes, porque predispõem á dysenteria e ás febres.

Existe um unico meio de evitar esses inconvenientes, adoptando uma bebida refrigerante que seja ao mesmo tempo hygienica e tonica; todas as vezes que se tiver sêde, beba-se um copo de Alcatrão Guyot.

Para se ter certeza que é o genuino, exija-se que os rotulos dos vidros de Alcatrão-Guyot tenham a firma do autor e tambem o endereço: 19, rua Jacob Paris.

D'este modo pode-se preparar com um só vidro 48 copos de uma bebida refrigerante, hygienica e tonica.

Francisco Pedro da Cunha

Presbytero Secular, Cavalheiro da Ordem de Christo e Vigario Collado da parochia e cidade de São José desta provincia de Santa Catharina, *etc.*

Attesto que tendo usado por vezes o Peitoral Catharinense de Rauliveira XAROPE DE ANGICO COMPOSTO COM TOLU 'E GUACO, preparação dos Illms. Srs pharmaceuticos Raulino Horn & Oliveira, achei que esse xarope é de benefico e prompto effeito nas affecções dos orgãos respiratorios o que affirmo in verbo sacerdotis.

Cidade de S. José, 8 de Julho de 1888.—Padre Francisco Pedro da Cunha.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

Dr. Freitas Guimarães

Participa aos seus amigos e clientes, ter mudado sua residencia para o Entroncamento n. 1, defronte da estação, aonde pode ser procurado e continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde á rua Larga do Rosario n. 20, antigo consultorio do Dr Ferreira.

Telephone n. 292.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.
Residencia á rua do Livramento n.31,
Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 71, 1.° andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças
Telephone n. 325.

Dr. Barreto Sampaio— *Occulista*— Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285 Residencia rua Sete de Setembro n. 34 entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 283.

FALLAM

«Jornal do Commercio»—Do Rio, de 26 de Novembro de de 1895.

Recebemos dos Srs. Gonçalves & C., uma garrafa de Cognac Brasileiro, fabricado em Pernambuco pelos Srs. M. Veras & C., Este cognac, cuja materia prima é, segundo nos dizem, toda natural. está muito bem fabricado e foi premiado na exposição Universal de 1 889.

«O Paiz»

Da mesma data

Os Srs. Gonçalves & C., enviaram-nos uma amostra do cognac Brazileiro, fabricado no Estado de Pernambuco pelos Srs. A. M. Veras & C.

Provamos essa bebida preparada por industriaes brazileiros e podemos garantir a pureza do producto nacional, que deixa, nativismo á parte, a perder de vista os cognacs estrangeiros.

Recommendamos aos apreciadores de cognacs essa nova marca, que póde ser encontrada na rua do Rosario n. 82, em casa dos remettentes, a quem agradecemos a remessa.

Para que os leitores avaliem do merito desse producto nacional, diremos que elle foi premiado na exposição universal de 1889, em Paris,

«Jornal do Brazil»

De 23 de Novembro.

Os Srs. Gonçalves & C, mimosearam-nos com uma garrafa do Cognac Brazileiro producto nacional, obtido da materia prima do paiz, fabricado pelos Srs, A. M. Veras & C., de Pernambuco.

O «Cognac Brazileiro» nem em apresentação, nem em aspecto, nem em gosto é inferior ao estrangeiro.

Assim o julgaram tambem entendidos na Exposição de Paris, em 1889, pois premiaram-n'o com menção honrosa.

Gazeta de Noticias da Bahia

De 23 de Março de 1895.

Da acreditada fabrica dos Srs. A. Ma Veras & C.ª, de Pernambuco, recebemos uma garrafa de «Cognac Brazileiro» que achamos excellente, julgando-o superior a muitas marcas que nos vêm do estrangeiro.

Foi portador o amavel actor Pereira de Lyra, agente dos mesmos fabricantes.

Agradecemos.

«Correio de Noticias da Bahia»

Da mesma data.

D'esta conceituada casa commercial, estabelecida á rua Duque de Caxias, em Pernambuco, recebemos amostras de um «Cognac Brazileiro», que o Sr. pharmaceutico A. M. Veras fabrica no estabelecimento que habilmente dirige.

Recommendamos esse producto da industria nacional, que além de ser apreciavel pelo cuidado de seu fabrico, é de preço reduzido e relativamente muito melhor do que outros expostos á venda em nosso mercado.

Ao Sr. Lyra, agente da fabrica e drogaria, agradecemos.

FALLE A

HYGIENE DA BAHIA

(Cópia)

Usando das attribuições que me são conferidas pelo regulamento sanitario em vigor e tendo em vista os documentos apresentados comprovando a analyse ea licença concedida pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, concedo licença ao Pharmaceutico Antonio Martiniano Veras para expor a venda neste Estado o preparado denominado «Cognac Brazileiro» de sua confecção. E, para constar passou-se o presente que pagos os emolumentos e assignado, se registrará para os devidos effeitos.»

O inspector.
(Assignado) *Eduardo G. Costa.*

Secretaria da Inspectoria de Hygiene da Bahia, 12 de Julho de 1895.

O secretario
Dr. *Antonio Augusto de Figueiredo.*
(Sobre estampilhas) de 4$400.
N. 2.872 —Rs. 5$000.

Pagou de emolumentos na Recebedoria da Bahia

O fiel
(Assignado) *N. M, da Silva.*

Reg. a fls. 88 V. do L. competente. I. de H. do E. Federado da Bahia, 12 de Julho de 1895.
(Assignado) Dr. *Muniz Barreto.*

Garrafa 2$500
Duzia 25$000

Faz-se desconto na proporção da importancia do pedido.

Instrumentos

para banda de musica e orchestra.
Violinos, violões, flautas, caixas de musica e realejos, grande sortimento vem de despachar.

RAMIRO COSTA & C.
2—Rua 1ª de Março N.—2
Livraria Contemporanea

Botucatú

Deve ser lida com interesse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia de estudos, que com o seu labor incansavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos doentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles, da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que á este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrado.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhoras desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamento, ao qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que, em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperos negocios.

Papelaria

objectos de escriptorio, papeis e cartões de phantasia para participação de casamento e nascimento, excellente escolha na

Livraria Contemporanea
2—Rua 1ª de Março N.—2
RAMIRO M. COSTA & C.

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

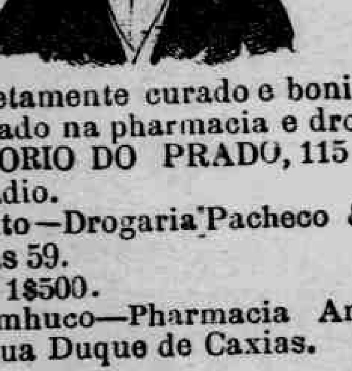

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Pernambuco—Pharmacia Americana—Rua Duque de Caxias.

Novidades litterarias

Recebe por todos os paquetes a
Livraria Contemporanea
2—Rua 1ª de Março N.—2
RAMIRO M. COSTA & C.

Dr. Constancio Pontual

Avisa aos seus amigos e clientes, que continúa a dar consultas todos os dias uteis, de 1 as 3 horas da tarde, á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.° andar, Chamados por escripto.
Telephone n. 27.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Papel pintado

para forrar salas, quartos e corredores; francezes, inglezes e nacionaes, a preços sem competencia na

Livraria Contemporanea
Rua 1.ª de Março N. 2
RAMIRO M. COSTA & C.

CONSTIPAÇÕES Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRAGA

EDITAES

Partido Republicano Federal

São nossos fiscaes e distribuidores das chapas do Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva nas secções respectivas os cidadãos abaixo nomeados:

RECIFE

1ª secção

Coronel Joaquim Alves da Fonseca e Augusto José de Carvalho Santos.

2ª secção

Manoel Antonio de Oliveira Rego e José Vicente Ferreira da Silva.

3ª secção

Manoel José Pereira e Nuno Alves da Fonseca.

SANTO ANTONIO

4ª secção

Dr. Antonio José Henrique Lima e Arthur Fick Pinto.

5ª secção

Dr. Francisco Augusto Pereira da Costa e Dr. João Diniz Ribeiro da Cunha.

6ª secção

Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa e coronel Francisco Gurgel do Amaral.

7ª secção

Coronel Hemeterio Maciel da Silva e Gustavo Alberto de Britto.

8ª secção

Dr. Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque e Luiz da Veiga Pessoa.

9ª secção

Arthur Machado Freire P. da Silva e Joaquim José de Abreu.

10 secção

Arthur Freire e Manoel da Paixão Vieira.

11 secção

Marianno Figueirôa de Faria e Manoel Augusto Vieira de Amorim.

12 secção

Henrique Cecilio Barretto de Almeida e Francisco Marinho Falcão.

S. JOSE'

13 secção

Alexandre Deocleciano de Albuquerque e coronel Alexandre dos Santos Selva.

14 secção

Ernesto de Almeida Freire e Eustaquio Antonio Gomes.

15 secção

Herculano Ferreira Neves e Genciano dos Santos Selva.

16 secção

Custodio Barbosa da Silva Guimarães e Juvelino dos Santos Selva.

17 secção

José Peixoto de Abreu e Lima e Manoel Epiphanio de Oliveira.

18 secção

Ludgero Pinto de Queiroz e Libanio Presidio de Carvalho.

19 secção

Manoel de Oliveira e Manoel Theophilo da Silva Guimarães.

20 secção

Pedro Rogerio de Oliveira Badnem e Severiano Vieira da Paz.

BOA VISTA

21 Secção

Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco, e Antonio José de Lemos.

22 Secção

Dr. Aprigio Carlos de Amorim Garcia e Dr. Braz Florentino H. de Souza.

Dr. Affonso Viriato de Medeiros.

23 Secção

Dr. Celso Florentino Henriques de Souza e Candido José da Silva Guimarães.

24 Secção

Francisco Carlos da Silva Fragoso e Herminio Egydio de Figueiredo.

25 Secção

Dr. José Wanderley Vieira da Cunha e Commendador José Candido de Moraes.

26 Secção

Dr. Francisco Teixeira de Sá e Dr. Julio Antero Medeiros Furtado.

27 Secção

Alfredo Gutbson e Dr. Manoel Caldas Barreto.

28 Secção

Dr. Manoel Santos Moreira, Dr. Miguel Pernambuco e Victorino Archias do Rego Farias.

SANTO AMARO

29 Secção

Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa e Amaro Tavares.

30 Secção

Coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa e Manoel Joaquim Costa Ramos.

GRAÇA

31 secção

Dr. Marianno Augusto de Medeiros e João Quintino de Fontes Braga.

32 secção

Dr. Joaquim Pereira da Silva Guimarães e José de Avilla Bittencourt.

33 secção

Manoel José de Campos Barbosa e Manoel A. de Albuquerque Machado.

34 secção

Luiz Machado Botelho, José Nicoláo Ferreira Gomes e Arthur Regadas.

AFOGADOS

35 secção

Antonio Pereira Lagos e Theodomiro T. Cavalcante Pessoa.

36 secção

Antonio Gomes Cesar de Mello e Francisco Leopoldino Lemos de Freitas.

PERES

37 secção

Innocencio Correia Maia e Alipio Cavalcante Pessoa.

MAGDALENA

38 secção

Coronel Bernardo Damião Cavalcante Pessoa e Barão de Nazareth.

39 secção

José de Carvalho Guimarães e Pedro Lins Cavalcante Pessoa.

POÇO

40 secção

Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva, Dr. Arthur Barbalho e capitão Góes Cavalcante.

41 secção

Dr. Bianor de Medeiros e Felix Nogueira Cabril.

42 secção

José Antonio Pereira da Silva e João Manoel de Siqueira.

43 secção

Leopoldo Guedes Alcofoado e Luiz dos Santos Aguiar.

VARZEA

44 secção

Dr. Alfredo Celso Correia de Araujo, Ignacio Alves Monteiro e Aprigio Alves de Souza Magalhães.

45 secção

Antonio Joaquim Correia de Araujo, Miguel Macedo e Dr. José do Rego Barros.

—

São convidados todos os cidadãos acima nomeados para uma reunião, amanhã ás 2 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 43 á rua 15 de Novembro.

— O capitão João Francisco da Lapa, presidente interino do Concelho Municipal de Olinda.

Faz saber que vigorando na eleição que se vai proceder no dia 18 do corrente, para um senador federal pela renuncia do conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, o alistamento federal feito em 1895, assim votarão:

1ª secção

Sala das sessões do Concelho Municipal.

Os eleitores da letra A a G.

2ª secção

Casa da Camara em construcção, Varadouro.

Os eleitores da letra M a Z.

3ª secção

Casa n. 22 da rua do Amparo.

Os eleitores da letra H a L.

4ª secção

Casa da professora, povoação de Beberibe.

Os eleitores de A a L.

5ª secção

Estrada Nova d'Agua Fria (Beberibe).

Os eleitores da letra M a Z.

6ª secção

Consistorio da igreja de Nossa Senhora do O, (Maranguape).

Os eleitores da letra A a Z.

7ª secção

Casa da professora publica (Paratibe).

Os eleitores da letra A a Z.

E para constar mandou publicar o presente edital pela imprensa, e affixal-o no logar do costume.

Sala das sessões do Concelho Municipal de Olinda, 15 de Abril de 1896.

(Assignado) — João Francisco da Lapa.

Edital n. 12

Nomeações de professores

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, que por força da portaria de 28 de Março findo, foi nomeada a professora Claudina Maria da Conceição para a cadeira de ensino mixto de Alagoa Secca do Municipio de Nazareth;

Por acto de 30 do mesmo mez, foi nomeada a professora Marianna Pereira do Carmo Silva Pinto para a cadeira de ensino mixto de Jurema do Municipio de Quipapá;

Por acto de 1 de Abril, foram nomeadas as professoras seguintes:

Maria Nicacia de Jesus Peratti para a cadeira de ensino mixto de Olho d'Agua dos Bredos do Municipio de Cimbres;

Virginia Blasco Canedo para a cadeira de ensino mixto de Tabocas do Municipio de Granito;

Prescilia Maria de Sousa para a cadeira de ensino mixto de Santa Cruz do Municipio de Ouricury;

Anna Francisca Soares Pacheco para a cadeira de ensino mixto de Varas do Municipio de Ingazeira;

Maria Josephina Vergueiro Costa para a cadeira de ensino mixto de Madre de Deus do Municipio do Brejo;

Maria Cecilia de Miranda para a cadeira do sexo feminino de Jatobá de Tacaratú;

Julia Soares Ferreira para a cadeira de ensino mixto de S. Caetano do Municipio de Flores;

Por acto de 2 do corrente, foi nomeada a professora Maria das Neves Guimarães para a cadeira de ensino mixto de Campos Frios do Municipio de Agua-Preta; ficando assim sem effeito as anteriores designações e sendo-lhes marcado o praso de 45 dias, a contar da data do presente para assumirem o exercicio das novas cadeiras.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1896.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Primitivo de Miranda Sousa Gomes, juiz de direito do Commercio do Municipio de Iguarassú, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que, findos os vinte dias da lei, será levado á praça no dia 1º de Maio proximo vindouro, afim de ser arrematado por quem mais der e maior lance offerecer o immovel seguinte:

O sitio denominado «Mocós em terreno proprio, no lugar villa Velha da Ilha de Itamaracá, com casa de vivenda, com duzentos coqueiros de fructo e com um pequeno forno para queimar cal, sem mais bemfeitorias, o qual divide ao nascente com o Rio da ponte, ao norte com terras do engenho Amparo, ao poente com terras do patrimonio de Santo Antonio e do patrimonio de Santa Luzia e ao sul com terras da Intendencia deste Municipio, avaliado pela quantia de um conto e quinhentos mil réis, penhorado a João Constantino Gonçalves da Silva para pagamento da execução que lhe move Antonio Soares Fernandes de Oliveira.

Pelo que, toda a pessoa que dito sitio quizer arrematar, o poderá fazer no dia da praça acima marcado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar publico do costume e outro de igual theor para ser publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Iguarassú, Municipio do mesmo nome, aos 10 de Abril de 1896.

Eu, Basilio José Pereira Vianna, escrivão do commercio, o escrevi.

Primitivo de Miranda Sousa Gomes.

Escola de engenharia

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico a quem interessar possa que, em virtude de decisão da ultima congregação, começarão as aulas do curso superior na segunda-feira, 20 do corrente, com o horario seguinte:

1.º ANNO

1ª Cadeira — 10 ás 11 horas, nas terças, quintas e sabbados.

2ª Cadeira — 1 ás 2 horas, nas segundas, quartas e sextas.

3ª Cadeira — 12 á 1 hora, nas segundas, quartas e sextas.

—

2.º ANNO

1ª Cadeira — 11 ás 12 horas, nas terças, quintas e sabbados.

2ª Cadeira — 9 ás 10 horas, nas terças, quintas e sabbados.

3ª Cadeira — 10 ás 11 horas, nas segundas, quartas e sextas.

Secretaria, da Escola de Engenharia. 15 de Abril de 1896.

O Secretario,

Alfredo Celso Correia de Araujo.

Thesouro do Estado

De ordem do Sr. Dr Director Geral do Thesouro do Estado, convido aos possuidores das apolices emittidas como auxilio á Estrada de Ferro de Tamandaré a Sertãosinho a virem receber na Thesouraria desta Repartição os respectivos juros, relativos ao periodo de 30 de Agosto do anno passado a 31 de Março ultimo.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 14 de Abril de 1896.

O Secretario.

Marianno A. de Medeiros.

O Dr. Levino Vieira de Macedo Lima, juiz de direito do civel do Municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Hemeterio Vidal de Negreiros, sua mulher D. Anna Cavalcante da Rocha Negreiros e outros me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civel do Municipio do Recife. — Hemeterio Vidal de Negreiros e sua mulher D. Anna Cavalcante da Rocha Negreiros, José Vidal de Negreiros e sua mulher D. Rita de Negreiros Dantas, tendo justificado pelo Juizo do Civel deste Municipio serem parentes do Capitão Salvador Curado Vidal, dentro do decimo gráo, como prova o documento junto, querem habilitar-se á herança dos bens deixados pelo referido Capitão Salvador, e para isso requerem a V. Exc. que se digne de mandar intimar por editaes quem quer que se julgue com direito á referida herança, para no prazo que lhe fôr assignado na audiencia, depois dos trinta dias da publicação do edital, virem assistir o processo da habilitação e opporem os embargos que tiverem sob pena de revelia, o ficarem tidos os habilitandos como habilitados para todos os termos da successão.

Os supplicantes protestam apresentar os artigos da habilitação na audiencia que tiver de assignar-se prazo e avaliam a causa em dous contos de réis e pedem a nomeação de curador «ad litem» e citação do curador dos ausentes. Pedem a V. Exc. deferimento — E. R. M.

Recife, 21 de Março de 1896. — José Lago. (Estava sellada).

Nada mais continha dita petição, na qual proferi o seguinte: D. A. — Como requerem e nomeio curador «ad litem» ao Dr. Antonio Cesario Ribeiro.

Recife, 23 de Março de 1896. — M. Lima.

E nada mais continha dito despacho, em cumprimento do qual o escrivão fez passar o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo que intimo a quem quer que se julgue com direito a herança do Capitão Salvador Curado Vidal para no prazo que lhe foi assignado na audiencia depois dos trinta dias, assistirem ao processo de habilitação dos supplicantes e opporem os embargos que tiverem, pena

---

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 15 de Abril de 1896

Cambio sobre Londres a 90 d|v, 9 1|16 d, por 1$000 do banco.

O presidente,

Antonio Leonardo Rodrigues.

O secretario,

João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 d. sobre Londres a 90 d|v, e pelo meio dia fizeram-se algumas transacções a 9 1|16, baixando mais tarde para a taxa primitiva.

O movimento foi pequeno.

Em papel particular houve pequenos negocios a 9 1|8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	7$000 a 7$400
Crystalisado, idem idem . .	6$200 a 6$600
Branco, por 15 kilos . . .	5$600 a 6$200
Somenos, por 15 kilos. . .	4$600 a 4$800
Mascavado, por 15 kilos . .	3$600 a 3$800
Bruto, por 15 kilos. . . .	3$400 a 3$600
Retames	3$000 a 3$200

Algodão

Não constou negocio, o mercado em posição frouxa.

Alcool

Por pipa de 480 litros 185$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 100$ nominal.

Importação

Rio Grande do Sul, lugar nacional Zequinha, entrado no dia 10 do corrente e consignado a M. S. Maiá.

Cebolas 4.165 restes a ordem.

—

Pelotas, escuna portugueza «Princeza Amelia,» entrada no dia 11 do corrente e consignado a Nova Maia & C.

Farelo 120 saccos.

Graxa 200 arrobas.

Xarque 10.330 arrobas á ordem.

Portos do norte, vapor nacional «Maranhão,» entrado no dia 12 e consignado a Pereira Carneiro e Cd

Chumbo 40 corbetes a Vianna Castro e C, e 35 barricas a A. de Carvalho e C.

Carrapato 20 saccos a José G. de Amorim.

Camarões 8 encapados a J. G. da Costa.

Gomma 5 encapados a Pereira de Farias e C.

Mercadorias 3 volumes a ordem.

Tapioca 5 paneiros a Pereira de Farias e C., 10 a Lopes Aleiro e C.

Tecidos 5 fardos a N. Maia e C. 20 a A. Maia e C., 3 a Pereira e Magalhães, 10 a Pereira de Carvalho C.

—

Cardiff, vapor inglez «Holmfield,» entrado no dia 7 do corrente e consignado a Wilson Sons e C.

Carvão de pedra 2.869 toneladas a ordem.

—

Rio de Janeiro, barca dinamarqueza «Daniel,» entrada no dia 8 e consignada a ordem.

Alfafa 200 fardos a Guimarães e Valente

Barris 1.200 a diversos.

Farelo 2.000 saccos a Fraga Rocha e C.

Milho 250 saccos a Costa e Rocha, 1.500 a Guimarães e Valente.

Phosphoros 20 latas a T. Timer.

Pipas 250 a M. C. de Medeiros.

Parallelipipedos 10.000 a Companhia de Serviços de Portos.

Portos do sul, vapor nacional «Espirito Santo,» entrado no dia 7 do corrente e consignado a Pereira Carneiro e C.

Armarinhos 4 caixas a ordem.

Canella 6 caixas a Pereira Carneiro e C.

Calçados 1 caixão a M. Carneiro e C., 1 a ordem.

Charutos 9 caixas a ordem.

Chapéos 2 caixas a ordem.

Camisas 11 caixas a Rodrigues Lima e C.

Carvão 50 saccos a Companhia Industrial Pernambucana.

Drogas 20 caixas a José Mozombo.

Feijão 50 saccos a Fraga Rocha e C.

Fumo 8 volumes a Ferreira Rodrigues e C., 10 a Almeida Machado e C. 4 a ordem, 1 a Bank e C.

Harmonico 1 a A. S. Maio.

Ferragens 6 volumes ao mesmo.

Mercadorias 5 volumes a A Souza, 3 ao Governador, 2 a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 27 a ordem 4 a Banks e C.

Papel 2 caixas a Ramiro M. Costa e C.

Sellos 1 caixa a Manoel Joaquim Pessoa.

Tecidos 18 volumes a Alves de Britto e C, 75 a R. Lima e C., 5 a ordem.

Xarque 267 fardos a M. S. Maia.

Exportação

Recife, 15 de Abril de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Edictor», para Liverpool, carregaram:

C. Rabello & C., 253 saccos com 18,975 kilos de assucar mascavado.

— No patacho portuguez «Ormezinda», para o Porto, carregaram:

P. Alves & C., 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

J. Dias Moura & C., 1 caixa com 36 kilos de doce e 2 caixas com 30 litros de aguardente.

Para o interior

— No vapor nacional «Camocim», para Santos, carregaram:

A. Fernandes & C., 200 kilos de palhas de carnaúba

Silva Guimarães & C., 10 pipas com 5,329 litros de alcool.

C. Carneiro & C., 25 pipas com 12,500 litros de alcool

C. F. Cascão, 624 saccos com 37.440 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro carregaram:

Domingos Mendes, 1.631 saccos com 97,860 kilos de assucar mascavado e 369 ditos com 22,140 ditos de assucar branco.

C. Rabello & C, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Silva Reis & Rodrigues, 60 saccos com 3,600 kilos de assucar mascavado e 440 ditos com 26,400 kilos de assucar branco.

Companhia de Melhoramento, 16 pipas com 8,000 litros de alcool.

A. C. Moreira Dias, 30 pipas com 13,890 litros de aguardente.

J. Gomes & Rodrigues, 550 saccos com 33 000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Estrella», para a Bahia, carregou:

Companhia de Drogas, 3 caixas com 18 litros de vinho medicinal.

Para o Penedo, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 124 caixas com 2,854 kilos de sabão.

J. S. d'Amaral & C, 4 caixas com 88 litros de cerveja.

— No lugar portuguez «Temerario», para o Pará, carregaram:

Madeira & C., 45 caixas com 1,500 kilos de massa de tomate.

— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram:

J. S. d'Amaral & C., 30 caixas com 240 litros de genebra e 34 barris com 1,880 ditos de vinho de fructas.

— No hiate «Tentadora», para o Natal, carregaram:

Paiva Oliveira & C, 1 caixa com calçados.

F. R. da Silva & C, 200 pares de tamancos.

— Na barcaça «Paraguassú», para a Parahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 300 caixas com 6 900 kilos de sabão.

C Pinto & C., 35 caixas com 280 litros de genebra e 40 barris com 1 575 ditos de vinho e e

— Na barcaça «Sinhá», para a Parahyba carregaram:

J. S. d'Amaral & C., 12 barris com 672 litros de vinagre.

— Na barcaça «Jovem Taurino», para as Alagoas, carregaram:

J. S. d'Amaral & C, 10 barris com 300 litros de cerveja.

— Na barcaça «Francisca Octavia», para as Alagoas, carregaram:

Madeira & C., 1 caixa com 40 kilos de massa de tomate.

— Na barcaça «Nova Esperança», para S. Miguel, carregaram:

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça «Linda Rosa», para Maceió carregaram:

J. S. d'Amaral & C., 22 barris com 880 litros de vinho de fructas e 1 caixa com 90 ditos de cidra.

—

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Abril de 1896

Renda geral:		
Do dia 1 a 14	674:879$938	
Idem de 15	47:064$234	
		721 944$143
Renda do Estado:		
Do dia 1 a 14	184.833$038	
Idem de 15	21:640$487	
		206:473$525
Total		928:417$768

2ª secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Abril de 1896.

O chefe da secção

L. F. Conceição.

O thesoureiro

Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 a 14	42:576$767
Idem de 15	1:569$138
	44:145$905

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 a 14	24 016$142
Idem de 15	3 710$890
	27.727$032

Movimento do porto

Navios entrados no dia 15

Southampton e escala — 12 dias, vapor inglez «Clyde,» de 3369 toneladas, commandante F. Massey, equipagem 147, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Liverpool e Leixões — 21 dias, vapor inglez «Editor», de 1056 toneladas, commandante Edward Clegg, equipagem 27, carga varios generos; a Blakburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala — Vapor inglez «Clyde» commandante F. Massey; carga varios generos.

Santos e escala — Vapor inglez «De Bay,» commandante G. Yattes; carga varios generos.

Camocim — Lugar nacional «Olivia,» capitão H. Hansen; em lastro.

Terra Nova — Lugar inglez «William,» capitão P. Haward; em lastro.

—

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 14 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

40 bois pesando 7 391 kilos	
165 kilos de peixe a 30 rs.	4$950
6 compart com mariscos a 150 rs.	$900
4 ditos com camarões a 150 rs.	$600
36 columnas a 900 rs.	32$400
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
8 cassuaes com gallinhas a 750 rs	3$600
4 cargas com milho verde a 450 rs.	1$800
1 carga com amendoim a 450	$450
1 cargas com batatas a 450 rs.	$450
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
5 cargas com macacheiras a 450 rs.	2$250
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
3 cargas com gerimus a 450 rs.	1$350
13 cargas com verduras a 450 rs.	5$850
1 carga com canna a 450 rs.	$450
6 cargas com laranjas a 450 rs.	2$700
2 cargas com inhame a 450	$900
4 cargas com louças a 450 rs.	1$800
4 cargas com melancia a 450 rs.	1$800
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
6 cargas com diversas a 450 rs.	2$700
100 cargas com farinha a 300 rs.	30$000
20 cargas com milho secco a 300 rs.	6$000
20 cargas com feijão a 300 rs.	6$000
14 Suinos a 1$ rs.	14$000
69 lugares a 300 rs.	20$500
12 comp. com suinettos a 1$500	18$000
8 comp. com sulateiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
21 comp. com comidas a 1$050 rs.	22$050
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
107 comp. com farinha a 600 rs.	64$200
49 comp. com talhos a 3$000	147$000
	570$000
Rendimentos dos dias 1 a 13	7.062$150
	7.633$500

Preços do dia:

Carne verde de 600 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Winona.

Barca norueguense Sala.

Barca norueguense Dacia.

Barca norueguense Auriga.

Do Porto

Escuna portugueza Dona Maria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza V. da Gama.

De Terra Nova

Lugar inglez Helda.

Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho allemão Einar.

Patacho sueco Hilma.

Patacho hollandez Trias.

Escuna allemã Johann.

Patachote portuguez Tres Amigos.

Lugar nacional Alvaro.

—

Vapores a entrar

MEZ DE ABRIL

«Brazil» do sul, a 16.

«Paranaguá» da Europa, a 16.

«Banan» do sul, a 16.

«Las Palmas» do sul, a 17.

«Jacutype» do sul, a 18.

«Itenia» do sul 19.

«Hevelius» da Europa, a 19.

«Aguamare» do sul, a 20.

«Mendosa» da Europa, a 20.

«Beberibe» do norte, a 20.

«Medoc» da Europa, a 20.

«Wordsworth» do sul, a 24.

«Catania» do sul, a 25.

«Alagôas» do norte, a 22.

«Olinda» do sul, a 26.

«Nile» do sul, a 26.

«Potosi» do sul, a 26.

«Elbe» da Europa, a 27.

«Magdalena» da Europa, a 30.

—

Vapores a sahir

MEZ DE ABRIL

Manáos e esc. «Brazil» a 16, as 5 h.

Genova e esc. «Las Palmas» a 17 as 3 horas.

Santos e esc. «Atlantic Prince» a 18, as 3 h.

Santos e esc. «Paranaguá» a 18, as 4 horas.

Rio e esc. «Hevelius» a 19, as 3 horas.

Liverpool «Editor» a 19, as 3 horas.

Buenos-Ayres e esc. «Medoc» a 21, as 4 horas

New York «Wordsworth» a 24 as 2 horas.

Rio e esc. «Alagôas» a 22, as 5 horas.

Southampton e esc. «Nile» a 26, as 12 horas.

Plymouth e esc. «Potosi» a 26, as 12 horas.

Buenos-Ayres e esc. «Elbe» a 27, as 2 horas.

Manáos e esc. «Olinda» a 27, as 5 horas.

Mappa demonstrativo dos generos de exportação durante o mez de Janeiro de 1896

	ASSUCAR BRANCO Volumes	ASSUCAR BRANCO Kilos	ASSUCAR MASCAVADO Volumes	ASSUCAR MASCAVADO Kilos	ASSSUCAR REFINADO Volumes	ASSSUCAR REFINADO Kilos	ALGODÃO Saccos	ALGODÃO Kilos	AGUARDENTE Pipas	AGUARDENTE Litros	AGUARDENTE Barris	AGUARDENTE Litros	ALCOOL Pipas	ALCOOL Litro	ALCOOL Barris	ALCOOL Litros	BORRACHA Kilos	B. MAMONA Kilos	COUROS SALGADOS SECCOS Pelles	COUROS SALGADOS SECCOS Kilos	COUROS SALGADOS VERDES Pelles	COUROS SALGADOS VERDES Kilos	CERA DE CARN. Kilos	CAROÇOS DE ALGOD. Kilos	MEL Barris	MEL Litros	PELLES CABRA	PELLES CARNEIRO
Aracaty	55	2.707			3	270							2	960											10	600		
Bahia					6	190																						
Bordeaux											1	90																
Bremem																	1.173											
Ceará	234	21.046	2	54	784	49.402									5	448												
Camocim					20	1.800					25	2.200			2	160												
Curityba									20	9.550																		
Estados Unidos			63.767	4 621 106																								
Genova	1	55									1	45																
Hamburgo																			1.817	21.804	5 500	115.500						
Itaqui											15	1.410																
Liverpool			15.700	1.180.590			2.224	300.565									1.975						3 550	158.070				
Lisbôa							2.[illegible]03	179.036																				
Montevidéo	300	31 742																										
Manáos	1.521	101.918			10	814			5	2.400	875	72.841	3	1.620	17	1.500												
Macau	125	7.905			53	3.970			1	480	11	1 050																
Mossoró	196	11.944			64	4.640					50	4.400																
Marogogy					1	30																						
Muriú					14	1.220																						
Mamanguape	4	240			2	180																						
Maranhão															1	110												
Natal	75	5.950			96	6 418			2	1.940					2	170												
New York			7.688	633.639																			1.465				83 600	29 045
Pelotas	5.945	795.109					60	9 295																				
Pará	14.920	1 027.636							387	184.906	560	53.660	170	91.030	2	100												
Paranaguá	900	54.000	50	3.000											5	450												
Porto Alegre	30.066	2.260.868	700	45.000							100	8 700	5	2.950														
Penedo															1	90												
Parahyba															1	90												
Rio Grande do Sul	11.036	896.183	1.400	105.000			300	49.774	20	9.550																		
Rio de Janeiro	27.499	2.146.610	35.494	2.095.500			9.800	661.006	1.044	417.190			411	214.533				50.090						19.940				
Santos	46.475	2.792.220	69.285	3.619 020			1.234	133.081	20	9.700	1.830	159.542	443	230.786	10	880												
S. Paulo	200	12.000																										
Santa Catharina	2[illegible]0	15.000																										
Uruguayana									100	47.361	20	2.300																
Victoria	475	28.500	1 340	80.400	50	3.000					1.360	75.440	2	960	11	724												
	140.227	10 209.633	195.426	12.383 339	1.103	71.934	16.421	1.332.807	1.599	682.077	4.848	381.678	1.036	542.839	57	4.722	3.148	50.090	1.817	21 804	5.500	115.500	5 015	178.010	20	600	83.600	29.045

Tabella das entradas de assucar durante o mez de Janeiro de 96.

ASSUCAR	Saccos
Barcaças	59.025
Animaes	6.663
Estrada de Ferro Central	19.200
Estrada de Ferro de S. Francisco	128.577
Estrada de Ferro de Limoeiro	107.370
Vapores	135
Total	330.970

Tabella das entradas de algodão durante o mez de Janeiro de 1896.

ALGODÃO	Saccos
Barcaças	1.147
Animaes	8.317
Estrada de Ferro Central	1.495
Estrada de Ferro de S. Francisco	1.025
Estrada de Ferro de Limoeiro	8.555
Vapores	9 095
Total	29.634

de revelia e o mais nos termos da petição supra transcripta.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela impressa e affixado no logar do costume,

Dado e passado n'esta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 13 de Abril de 1896.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão, escrevi.

Levino Vieira de Macedo Lima.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 13 de Março de 1896.

1ª Directoria — 1ª Secção

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico, para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do Municipio de Barreiros, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava, Bacharel José Brandão da Rocha, para o de Ipojuca.

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo dentre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do Reg. citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director.

Affonso V. de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

O administrador nos termos do § 2º do art. 7 das Instrucções de 8 de Julho do anno proximo findo, faz publico para conhecimento dos respectivos contribuintes que dentro de 8 dias a contar desta data e conforme a relação abaixo, será cobrado á bocca do cofre o imposto territorial de 400 rs. por conto de réis do valor venal de immoveis ruraes, relativo ao corrente exercicio.

Recebedoria, 14 de Abril de 1896.

(Assignado)

O administrador,

Affonso d'Albuquerque Mello Junior.

Engenhos Proprietarios	Quotas
Ipiranga, Antonio Moreira Reis, valor 6.850$000	2$740
Estancia, Dr. Miguel de Figueiroa Faria, idem 10.000$000	4$000
Ibura, João Felippe de S. Leão, idem 20.000$000	8$000
S. Paulo, Alfredo de Carvalho P. de Andrade e Dr. João Augusto do Rego Barros, idem 20.000$000	8$000
Bom Jesus, Lamachi Hollanda Cavalcanti, idem 10.000$000	4$000
Bella Vista, Francisco Gonçalves Monteiro da Luz, idem 10.000$000	4$000
Peres, Luis Bernardo C. Branco da R., idem 30.000$000	12$000
Dous Irmãos, Companhia do Beberibe, idem 20.000$000	8$000
Cordeiro, Jovino Bandeira, idem 80.000$000	32$000
Poeta, Manoel Correia d'Araujo, idem 50.000$000	20$000
E. do Meio, Dr. Ignacio de Barros Barretto, idem....... 45.000$000	18$000
Curado, o mesmo, idem...... 45.000$000	18$000
S. João e Santo Cosme, Dr. F. do Rego Barros de Lacerda, 105.000$000	42$000
S. Francisco, o mesmo, idem 50.000$000	20$000
Santo Ignacio, Ignacio Alves Monteiro idem 20.000$000	8$000
Brum, Pedro de Paula Baptista e outros, idem 30.000$000	12$000

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 14 de Abril de 1896.

O chefe,

Frederico Guimarães.

Escola de Engenharia

Horario do curso de admissão

Arithmetica — 9 ás 10 horas, nas segundas, quartas e sextas.

Geometria — 11 ás 12, nas terças, quintas e sabbados.

Trigonometria — 11 ás 12, nas segundas, quartas e sextas.

Algebra — 10 ás 11, nas segundas, quartas e sextas.

Pratica — 10 ás 11, nas terças, quintas e sabbados.

Desenho — 2 ás 3, nas segundas, quartas e sextas.

Secretaria da Escola de Engenharia, 15 de Abril de 1896

O Secretario,

Alfredo Celso Correia de Araujo.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Directoria da Justiça — 1ª secção. — Em 1 de Abril de 1896.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda fazer publico para os devidos effeitos e em observancia ao disposto no art. 25 do Regulamento expedido a 23 de Janeiro de 1893, para execução da Lei n. 15, de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de juiz de direito do Municipio da Pedra, em consequencia da remoção do Bacharel Tobias Cesar de Andrade para o de Muribeca

A vaga de que se trata será preenchida pelo juiz de direito mais antigo d'entre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requerer, o provimento será feito pela forma determinada no art. 24 do citado Reg. e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

Edital

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Conselho Municipal do Recife em obediencia ao disposto no § 2, art. 39 da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e Instrucções mandadas observar pelo Decreto de 8 de Fevereiro de 1894, convida os eleitores a darem o seu voto no dia 18 de Abril proximo, pelas 9 horas da manhã, comparecendo na secção em que couber apontada com lettra encarnada no respectivo titulo, devendo cada eleitor apresentar uma cedula com um nome, rotulada para — Senador.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado na imprensa e affixado na porta da entrada do edificio em que funcciona o Concelho Municipal.

Eu, Henrique Francisco de Moraes, official maior do Concelho Municipal do Recife, escrevi, aos 30 de Março de 1896.

Joaquim Alves da Fonseca.

EDITAL

Serviço eleitoral

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, presidente do Concelho Municipal do Recife, faz saber a quem interessar possa de accordo com o § 1.º do art. 39 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 que nesta data designou os edificios abaixo mencionados para nos mesmos ter logar no dia 18 de Abril proximo a eleição para preenchimento da vaga de um senador federal, aberta pela renuncia do Dr. Joaquim Correia de Araujo.

FREGUEZIA DO RECIFE

1.ª Secção

Edificio da Companhia Pernambucana, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — primeira — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Pedro das Neves, Candido Alves Ferreira, Antonio Carlos Mendonça Accioly, Felino Dustano Ferreira Coelho e Alfredo Ferreira Pinto.

Supplentes: Antonio Gomes de Albuquerque Sobrinho, Amancio Gonçalves Coimbra, e João Ulysses Freire Martz.

2.ª Secção

Casa da ordem do Arsenal de Marinha, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — segunda — escripta com tinta encarnada.

São membros da meza os seguintes eleitores:

Effectivos: Adolpho Cesar da Silva, Galdino José Burity, Dr. Augusto da Costa Gomes, Adolpho Cunha e Caetano José Gonçalves da Fonte.

Supplentes: Ernesto Pereira de Lyra, Augusto Cesar e José Francisco de Paula.

3.ª Secção

Sobrado n. 137 da rua do Pilar, em que funcciona a escola do sexo feminino, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — terceira — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Ferreira Bartolo Junior, Olympio de Paula Machado, Manoel Lopes Machado, José Delivo dos Passos Bastos e Augusto Leopoldino da Silva Neves.

Supplentes: Guilherme Ferreira Pinto, Luiz Correia de Mesquita Cardoso e João de Almeida Bastos.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

4.ª Secção

Andar terreo do Paço Municipal, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — quarta — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Joaquim Thiago da Fonseca, Christiano da Gama Lobo, coronel Francisco Faustino de Britto, Antonio Marinho Falcão e Elias Pompilio.

Supplentes: Pedro Alexandrino Maia e Silva, Augusto José Mauricio Wanderley e José de Oliveira Mello.

5.ª Secção

Lyceu de Artes e Officios, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — quinta — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos; Dr. Arthur Henrique de Albuquerque Mello, Dr. Argemiro Alves Arôxa, Alberto da Silva Miranda, Cussy Juvenal do Rego e Albino Leite de Farias.

Supplentes: Felix Nogueira Cabril, João dos Santos Jorge e Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.

6.ª Secção

Theatro Santa Isabel, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — sexta — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. José de Godoy Vasconcellos, José Maria da Costa Carvalho Pedro Baptista Carneiro, Domingos Joaquim Seve e Augusto Gonçalves da Silva.

Supplentes: Antonio da Silva Moreira Junior, João Rodrigues Saraiva e Francisco Honorio de Souza Goddin.

7.ª Secção

Sala do Jury, onde deverão votar todos os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — settima — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Macario de Assis, Victoriano de Aragão Ebla, José Pereira de Lima, major Antonio Gracindo de Gusmão Lobo e José Leonardo Grego.

Supplentes: José Martiniano de Souza, Jovino Cassiano Maia e Silva e Fortunato Gomes dos Passos.

8ª secção

Escola da rua do Calabouço, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — Oitava — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Dr. Manoel Francisco Barros Rego, Ricardo José Correia Lima, Arthur O. da Silva Ramos, Augusto Figueira e Julio Cesar Filho.

Supplentes: Dr. Emygdio Bezerra Montenegro, João Cancio da Costa Prazeres e José Ribeiro dos Santos.

9ª secção

Escola do Pateo do Carmo, sobrado n. 18, 1º andar, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — Nove — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, José Monteiro Pessoa, Augusto Cesar Cousseiro de Mattos, João Godofredo de Moura Gondim e Francisco Albuquerque Mello.

Supplentes: Francisco Augusto Areias, Irineo Araujo Cesar e José Leopoldino Cyrillo de Oliveira.

10ª secção

Rua da Palma n. 53 escola de D. Luiza Amelia de Drummond, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — Decima escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Christiano da Gama Lobo Filho, Augusto Ferreira de Carvalho, João Felinto de Oliveira Barros, Manoel Cassiano de Miranda Henrique e Marcellino da Costa Bello.

Supplentes: Polydoro Borlamaque Pereira Teixeira, Theodoro Betzen e Rodolpho Penna Forte.

11ª secção

Rua do Sol, escola da professora D. Maria Francisca de Barros, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Decima primeira — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Silvino Gomes Porto, Dr. Luis Carlos Magalhães Breves, Antonio da Cruz Ribeiro, José de Azevedo Maia e Silva e Alfredo dos Santos Almeida.

Supplentes: Antonio Lopes da Silveira, José Ferreira da Silva e major José da Costa Rego Lima.

12ª secção

Rua do Visconde de Inhaúma n. 43, escola do sexo masculino, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras — Decima segunda — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. João Bastos de Mello Gomes, Joaquim Abrantes Pinheiro, Miguel Augusto de Almeida, José Ribeiro Pessoa e Heliodoro Gonçalves da Silva.

Supplentes: Jorge do Rego Baptista, Luiz da Veiga Pessoa e Manoel Marques do Monte.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

13ª secção

Estação da estrada de ferro de S. Francisco, Largo das Cinco Pontas, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras — Decima terceira — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Joaquim Eustaquio das Neves, Antonio Claudino Ferreira da Luz, Carlos Moreira Reis, Antonio Athanasio de Araujo e Agostinho Jacome Bezerra Fessor.

Supplentes: Antonio Juventino Alves, Glycerio Coelho do Espirito Santo e Antonio Ferreira dos Reis.

14ª secção

Rua de Santa Rita, escola do professor Cyrillo, casa n. 92, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Decima quarta — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Rodrigues Nogueira Lima, Praxedes da Silva Gusmão, Anacleto da Silva Ramos, Alfredo da Costa Carvalho e Vicente Licinio da Costa Campello.

Supplentes: Antonio José de Araujo Filho, Antonio Januario da Silva Moura e Pedro Luiz de Oliveira.

15ª secção

Rua Vidal de Negreiros n. 16, escola da professora D. Beatriz Guilhermina de Miranda Oliveira, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Decima quinta — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Semiano das Mercês Proto, Benjamin Constant da Cunha Salles, João Facundo de Castro Menezes, Francisco de Barros Lima e Francisco Felix de Mello.

Supplentes: Francisco Pereira da Cunha, Floriano Baptista de Oliveira e Augusto Cesar Pereira Caldas.

16ª secção

Rua Marquez do Herval n. 115, escola da professora D. Maria Drummond, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Decima sexta — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Affonso Freitas das Chagas, José Maria de Lemos Duarte, Fernando Barbosa de Carvalho, Innocencio José de Miranda e Felix de França Lumachi Miguel.

Supplentes: Francisco das Chagas Monteiro, Ignacio Ferreira dos Santos Galvão e Isidoro Marinho Cesar.

17ª secção

Estação Nova da estrada de ferro de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Decima setima — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Feliciano André Gomes, João Cesario de Azevedo, Manoel Pinheiro, José Alves da Silva e Viriato Severiano Gomes de Castro.

Supplentes: Joaquim José de Oliveira, Ildefonso Lucio Monteiro da Franca e João Ferreira de Alcantara Barros.

18ª Secção

Rua de S. João, antiga estação da estrada de Ferro de Caruarú, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — decima oitava — escriptas com tinta encarnada.

São membros da meza os seguintes eleitores:

Effectivos: Joaquim Roberto Guimarães, Manoel Odilon de Lima Virães, Ernesto Xavier dos Santos, João Pereira do Nascimento Silva e Heliodoro Carneiro Ferreira Rabello.

Supplentes: José Ildefonso de Mello, Leoncio Epiphanio de Souza Santos e Alexandre dos Santos Selva.

19.ª Secção

Rua Coronel Suassuna n. 211, escola do professor Philomeno, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — decima nona — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Pedro Satyro de Salles, José Anacleto do Nascimento, José Maria Accioly, Joaquim Januario Nunes da Silva e Manoel Francisco da Fonseca Rosas.

Supplentes: José Maria Ferreira França, Joaquim Cavalcanti Barreto e Custodio B. da Silva Guimarães.

20ª Secção

Rua Oitenta e Nove, escola da professora D. Antonia Clementina de Souza Ribeiro, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — vigesima — escripta com tinta encarnada.

São membros da meza os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Joaquim Baptista, Miguel Archanjo de Senna Santos, Alfredo Carneiro Ribeiro Coelho, Manoel V. Soares e Bento Ferreira da Costa.

Supplentes: Frederico Henrique da Silveira Tavares, José Ignacio Ferreira do Lago e Vicente Bezerra Cavalcanti.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

21 Secção

Paço da Assembléa, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — vigesima primeira — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Arthur Orlando da Silva, João Huscano Pedroza, Abilio Pereira da Silva, Antonio Euthimio Vianna e Archimedes de Oliveira Lima.

Supplentes: Dr. Antonio Pires Galvão, Antonio Ferreira Dutra e Antonio Pereira Pinto.

22ª Secção

Gymnasio, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras — vigesima segunda — escriptas com tinta encarnada

São membros da meza os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Antonio de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Dr. Antigio de Miranda Castro, Alfredo Franco do Rego, Antonio Ribeiro de Albuquerque Maranhão e Antonio Carneiro Machado Rios.

Supplentes: Antonio Pedro de Azevedo, José Julio Fernandes Barros e Antonio Faustino Cavalcanti Araujo.

23ª Secção

Rua do Hospicio, escola Propagadora, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — vigesima terceira — escripta com tinta encarnada.

São membros da meza os seguintes eleitores.

Effectivos: Dr. Francisco Gomes Parente, Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, Dr. Estevão de Sá Cavalcanti de Albuquerque, Beltrando Pedro de Azevedo e Eduardo Manoel Viegas.

Supplentes: Dr. Francisco Xavier de Lima Borges, Sebastião Manoel do Rego Barros. Ernesto da Silva Miranda.

24ª Secção

Escola do professor Romualdo, praça Maciel Pinheiro n. 7, 1º andar, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — vigesima quarta — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Francisco de Souza Reis, Horacio Pires Galvão, Gaspar Florentino Cavalcanti, Gaspar do Nascimento Regueira Costa e Manoel José Soares Guimarães.

Supplentes: — Dr. João Elias de Castro Fonseca, Hermillo de Barros Pimentel e Dr. Henrique Eugenio Antunes.

25ª secção

Escola do professor Vianna, Ponte Velha n. 5, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — vigesima quinta — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: — José Ferreira da Cruz Vieira, Dr. José Bandeira de Mello, Francisco Moreira Dias, José Caetano da Silva e Henrique da Costa Carvalho.

Supplentes: — Modesto do Rego Baptista, Dr. Gaudino Eudoxio de Britto e Joaquim Teixeira Peixoto.

26ª secção

Escola do professor Rocha, rua Conselheiro Aguiar n. 30 (Al grão) onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — vigesima sexta — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: — Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior, José Francisco de Almeida Doria, José Joaquim Dias do Rego Junior, José Ignacio Guedes Pereira e José Raymundo da Costa Menezes.

Supplentes: — João Timer, Augusto Francisco do Rego e Jovino Barroso de Mello.

27ª secção

Rua de Santa Cruz, escola da professora D. Maria Flora Colombier, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — vigesima setima — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: — Luiz Vernet, Dr. Lindolpho Hisbello Correia de Araujo, Manoel dos Santos Pimentel, Leonardo Attico Lavra e Francisco Livio de Carvalho.

Supplentes: — Dr. Olintho Victor, Dr. Manoel Alves Villela e Luiz Melanio Franco.

28ª secção

Escola do professor Firmino Ribeiro, Caminho Novo n. 67, (Conde da Boa Vista), onde votarão os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — vigesima oitava — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: — Dr. Octaviano de Siqueira Cavalcante, Dr. Marcolino Dornellas Camara Junior, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, Thomaz Garret Junior e Thomaz Dielivo dos Santos.

Supplentes: — Manoel Innocencio Menna da Costa, Henrique Palmeira e Severo de Almeida Doria.

29ª secção

Escola do professor Deocleciano, rua Capitão Lima n. 19, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — vigesima nona — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: — Dr. Sebastião de Mello Galvão, José Antonio Vieira da Cunha, José Gitirana, Gustavo Lucio de Margulhão e Antonio Eliseu Antunes Ferreira.

Supplentes: — Adolpho Teixeira Lopes, José Correia de Amorim e José Maria Hollanda Cavalcante.

30ª secção

Rua da Aurora n. 109 Q, escola da professora D. Maria Amalia da Silva Mello, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — tregesima — escrita com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: — Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, Dr. Thomaz Ferreira de Carvalho Sobrinho, Leolino Joaquim de Lima, Piragibe Hagyssé da Silva Costa e Ulysses Botelho de Andrade.

Supplentes: — Manoel Roberto de Carvalho Guimarães, Heliodoro Rotilio Xavier Ramos e Pedro Antunes Ferreira.

31ª secção

Escola do professor Braga, travessa da Baixa Verde n. 13, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — trigesima primeira — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: — Dr. Manoel Gonçalves da Silva Pinto, José Maria da Costa Rego, Arthur Silva, Felicissimo Azevedo Mello e Dr. Joaquim Elviro Pereira de Magalhães.

Supplentes: Alfredo Falcão, Innocencio Alves Arouxa e Manoel Leocadio Lemos Bastos.

32ª secção

Escola do professor Marcellino, á rua das Creoulas n. 4 C, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Trigesima segunda — escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Rozino Ferreira de Carvalho, Dr. José Gonçalves Maia, Salustiano Luiz de França, José Cysneiro de Albuquerque Mello e Norminando Silva.

Supplentes: Augusto Cesar da Cunha, Ulysses Frederico de Almeida Albuquerque e Manoel Torquato de Azevedo Saldanha.

33ª secção

Escola do professor Felicio, estrada de João de Barros n. 6, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Trigesima terceira — escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Dr. Manoel Cesario da Silva Brazileiro, Manoel Santino da Cunha Lobo, Dr. João Affonso de Souza Paraizo, Joaquim Francisco de Moraes e Marcos José da Silva.

Supplentes: Aristides de Oliveira, Eustaquio E. da Silva Braga e Antonio Augusto da Frota Menezes.

34ª secção

Campo Grande, escola da professora D. Amelia Carmelina de Souza, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Trigesima quarta — escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Francisco Mauricio de Abreu, José Joaquim dos Santos Junior, Urbano Baptista, Antonio A. de Moraes Mesquita Pimentel e Dr. José Francisco Ribeiro Machado.

Supplentes: Dr. Tertuliano F. do Nascimento Feitosa, Coronel Leopoldo Borges Galvão Uchôa e Francisco Furtado de Mendonça.

35ª secção

Rua Direita de Afogados, escola do professor Francisco de Paula Lins de Carvalho, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Trigesima quinta — escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: José Martins Ribeiro, José Luiz de França Torres, Antonio Leoncio de Lacerda, José Francisco da Camara Santiago e Manoel Joaquim de Sant'Anna.

Supplentes: Luiz Antonio da Silveira Tavora, J. R. de Azevedo Campo e Antonio Izidoro de Souza Barbosa.

36ª secção

Rua do Motocolombó n. 5, escola do sexo feminino, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Trigesima sexta — escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: José Pedro Velloso da Silveira, Antonio Luiz Gonçalves de Castro Mascarenhas, Feliciano Francisco de Hollanda Chacon, Manoel Alexandrino Calhete Junior e Thomaz Domingues Tavares.

Supplentes: Euclides Deocleciano da Costa Monteiro, Angelino Ramos Bittencourt, Antonio Borges Galvão Uchôa.

37ª secção

Escola do professor Béla, no Barro n. 37, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Trigesima setima — escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio Carneiro Maia, Manoel José de Lima, Luiz Bernardo Castello Branco da Rocha, Bento Manoel Carlos de Menezes e Antonio José da Costa.

Supplentes: Joaquim de J. Moreira Sobrinho, José Rodrigues dos Santos e Lucio José de Albuquerque Mello.

38ª secção

Escola do professor Alvarenga, Remedios n. 33, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Trigesima oitava — escriptas com tinta encarnada. São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Manoel Gomes, Barão de Nazareth, Fernando Barroca, Amaro Tavares Coutinho e Vicente Ferreira de Salles Menezes.

Supplentes: Vicente Ferreira da Costa Leoncio Quintino de Castro Leão e Thomaz Pereira de Britto.

39ª Secção

Rua do Leoncio, escola de D. Amalia Penna Forte, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Trigesima nona — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Antonio de Moura Uchôa, Augusto Xavier Carneiro da Cunha, Henrique Ferreira Baltar, João Firmino Alves Quental e Affonso Ernesto de Seixas.

Supplentes: Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão, Antonio Pedro de Sá Barreto e Ulysses Gonçalves da Luz.

40ª Secção

Escola do professor Teixeira, travessa da Casa Forte onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem a palavra — Quadragesima — escripta com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Jovino Bandeira Filho, Bianor de Oliveira, Augusto Carlos de Miranda Henrique, Dr. Arthur Cysneiro Albuquerque Mello, e Felinto Elysio de Miranda Peixoto.

Supplentes: Manoel Silvestre Ferreira Bastos, Herculano Herval de Miranda Henriques e Bernardino de Senna Lopes Reis.

41ª Secção

Escola do professor Pessôa, no Arraial, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Quadragesima primeira — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: Ramiro Antonio da Costa, Eugenio Guedes de Araujo, Dr. Julio Clemente de Farias, Floriano Arthur Gonçalves Torres, e Mathias Muniz Tavares.

Supplentes: João Ignacio Ribeiro Roma Emilio Pessoa de Oliveira e Floro Xavier da Costa.

42ª Secção

Escola do professor Vieira, no Monteiro rua do Xisto onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras — Quadragesima segunda — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos: João Pamphilino Cavalcante, Affonso Monteiro Pessôa, Manoel A. de Castro Nunes, Manoel Ferreira da Costa e Henrique de Barros Cavalcante.

Supplentes: Dr. Fabio Rino, Vicente Oscar da Gama Duarte e Felix Arequinda de Leuthier.

43ª Secção

Escola do professor Simões, em Apipucos, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras — Quadragesima terceira — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa os seguintes eleitores:

Effectivos — Gaspar Menezes, Joaquim de Souza Neves, Dr. José da Silva Ramos, Dr. José Domingues Maia Junior e Anastacio Francisco Cabral.

Supplentes — Cleodon de Aquino, Manoel Marinho do Passo e Democrito Carlos Miranda Peixoto.

44ª secção

Escola do professor Macedo, em Caxangá, onde deverão votar os eleitores, cujos titulos tiverem as palavras — Quadragesima quarta — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa, os seguintes eleitores:

Effectivos — Basilio José Pereira Vianna, João Francisco do Couto, Francisco de Abreu Macedo, João Joaquim Ribeiro Pessoa e Antonio Pedro da Costa.

Supplentes — João Paes de Moura, João Cavalcante Lacerda Lins e Francisco Machado Brandão.

45ª secção

Escola do professor Claudio Junior, em Iputinga, onde deverão votar os eleitores cujos titulos tiverem as palavras — Quadragesima quinta — escriptas com tinta encarnada.

São membros da mesa, os seguintes eleitores:

Effectivos — Feliciano Carneiro Lins, Urbano Frazão da Silva, José Machado Brandão, Laurino Rodrigues da Costa e Leopoldino Cezar de Souza Moraes.

Supplentes — Luiz Felippe de Carvalho, João Samuel da Costa e Valfrido Carneiro da Cunha Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos e em obediencia ao disposto no art. 13 das instrucções mandadas observar pelo decreto n. 1,542 de 1 de Setembro de 1893, será o presente publicado no jornal do expediente do Concelho e na porta do edificio, bem como, será em tempo, communicado em carta official a cada um dos eleitos a sua eleição na qual foi guardado todo o disposto nas referidas Instrucções e relativas a dita eleição.

Eu, francisco Carlos da Silva Frageso, 1º secretario do Concelho Municipal do Recife, o escrevi, aos 30 de Março de 1896.

O tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca, Presidente.

Serviço eleitoral federal

Commissões seccionaes de alistamento

No dia 21 do corrente, devem começar na fórma do disposto no art. 3º da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, os trabalhos d'essas commissões, que hão de funccionar nos logares abaixo mencionados:

FREGUEZIA DE S. FREI PEDRO GONÇALVES

1.ª commissão

Effectivos — José Vicente Ferreira da Silva Junior, Nuno Alves da Fonseca, Eusebio Alves da Costa, Manoel José Ferreira e Francisco de Paula Frago e de Albuquerque.

Supplentes — Luiz Fabriciano da Fonseca, Balthazar José dos Reis Junior e Manoel Antonio de Oliveira Rego.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua da Cruz n. 23, escola publica).

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

2.ª commissão

Effectivos — Hemeterio Maciel da Silva, Eusaquio Antonio Gomes, Manoel Augusto Vieira d'Amorim, Antonio Marinho Falcão e coronel José Francisco de Paes Barretto.

Supplentes — Antonio José Leal Reis, Francisco Machado Nunes e Antonio Luiz do Rego Barreto.

(Esta commissão reunir-se-ha no andar terreo da prefeitura).

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

3ª commissão

Effectivos — Ernesto Xavier dos Santos, Manoel Epiphanio de Oliveira, Julio Coriolano Dias, Custodio Barbosa da Silva Guimarães e Alexandre Deocleciano d'Albuquerque.

Supplentes — Luiz Correia de Mello, Laurentino Odorico de Freitas e Anacleto da Silva Ramos.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua Vidal de Negreiros n. 13).

FREGUEZIA DE AFOGADOS

4.ª commissão

Effectivos — Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa, Antonio Gomes Cesar de Mello, Antonio Ascendino da Cruz Castro, Antonio Gomes Grangeiro e João Ante-portam de Salles Menezes.

Supplentes — Innocencio Correia Maia, Luis José Carneiro e Antonio José Castro.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua Direita n. 4, escola do professor Carvalho).

MAGDALENA

5.ª commissão

Effectivos — Barão de Nazareth, Henrique Francisco de Moraes, Francisco Damião Cavalcante Pessôa, Leoncio Quintino de Castro Leão e José da Costa Albuquerque Mello.

Supplentes — José de Carvalho Gusmão, João Gonçalves da Luz e José Elesbão Borges Uchôa.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua do Leoncio, escola do sexo feminino.)

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

1º districto policial

6ª commissão

Effectivos — Manoel José de Sant'Anna Araujo, Paulo Pereira Simões, Dr. Julio Antero de Medeiros Furtado, Affonso da Silva Guimarães e Antonio José de Lemos.

Supplentes — Joaquim Teixeira Peixoto, Alfredo Gomes Leal e Arthur Machado Pereira da Silva.

(Esta commissão reunir-se-ha no andar terreo da Escola Propagadora.)

BOA-VISTA

2º districto policial

7ª commissão

Effectivos — Coronel Manoel Gonçalves Ferreira da Costa, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, José Luiz Antunes Ferreira, Delmiro Sergio de Farias e Henrique Magalhães da Silva.

Supplentes — Assenço Minervino Meira de Vasconcellos, Heleodoro José da Silva e Joaquim José da Silva Costa.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua da Aurora n. 109 G.)

FREGUEZIA DA GRAÇA

8ª commissão

Effectivos — Luiz Machado Botelho, José d'Avila Bittencourt, João Quintilio de Fontes Braga, Dr. José Zeferino Ferreira Velloso e Adolpho Mauricea.

Supplentes — Manoel Antonio de Albuquerque Machado, José Joaquim Borges Uchôa e Victor, Augusto Soares de Avellar.

(Esta commissão reunir-se-ha na Baixa Verde, escola do professor Braga.)

FREGUEZIA DO POÇO DA PANELLA

9ª commissão

Effectivos — Dr. Julio Clemente de Farias João Carolino de Góes, Luiz dos Santos Aguiar, Leopoldo Guedes Alcoforado e Fernando de Albuquerque Cesar

Supplentes — José Ignacio da Silva Santos, João Manoel de Siqueira e Adolpho Raposo da Camara.

(Esta commissão reunir-se-ha na travessa da Casa Forte, escola do professor Teixeira.)

FREGUEZIA DA VARZEA

10ª commissão

Effectivos — Anrigio Alves de Souza Magalhães, Pompilio Clodoaldo de Assis Gomes, Manoel Olympio Ferreira, Antonio de Miranda Fragoso e Estevão Manoel da Silva.

Supplentes — Trajano Rodrigues Campello, Francisco de Paula Ferreira e Antonio Uchôa Carneiro Leão.

(Esta commissão reunir-se-ha na rua de S. João n. 7, escola do professor Luiz Felippe de Carvalho.

Secretaria do Concelho Municipal do Recife, 5 de Abril de 1896.

Henrique Francisco de Moraes,
Official-maior.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1896.

Directoria da Justiça 1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, de conformidade com as disposições em vigor, que estando vago o logar de juiz de secção do Estado do Amazonas, se acha marcado o prazo de 30 dias para serem apresentados na secretaria do mesmo Tribunal, as petições dos candidatos, devidamente instruidas com documentos que comprovem os seus serviços e habilitações, e nomeadamente as condições de idoneidade exigidas no art. 14, do decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 8 de Abril de 1896.

O secretario,

João Pedreira do Couto Ferraz.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, Juiz de Direito do Civil do Municipio de Olinda pelo L i etc.

Faz saber que findos os dias da lei se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo no dia 16 do corrente, depois da respectiva audiencia, os predios abaixo declarados por execução da Fazenda Municipal desta cidade.

Caixão da casa em estado de ruinas, a rua de Mathias Ferreira, desta cidade, sob n. 24, pertencente a Antonio Carlos Pereira Burgos Ponce de Leon, tendo de largura 4 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros e 30 centimetros, avaliado por 100$000.

Casa terrea, sita a rua do Barão da Vera Cruz sob n. 95, pertencente a Maria Ignacia da Piedade, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, em mau estado, com a largura de 3 metros e o fundo 11 metros, avaliada por 250$000.

Casa terrea a rua do Barão da Vera Cruz sob n. 35, pertencente a Antonio Martins Duarte, com 1 porta e 1 janella de frente 2 salas, 2 quartos, em mau estado de conservação, sem a parede que divide a sala inferior do quintal murado, medindo de largura 4 metros e 64 centimetros e de fundo 15 metros e 95 centimetros, avaliada em 150$000.

Casa terrea a rua do Barão da Vera Cruz, desta cidade, sob n. 51 pertencente a Mariana de Jesus Marinho, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, medindo de largura 3 metros e 50 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada por 300$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou-se o presente edital que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade de Olinda aos 13 de Abril de 1896.

Eu João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Por esta Repartição se faz publico que descarregou de bordo do vapor inglez «Deslambres», entrado neste porto em 23 do mez proximo findo uma caixa da marca M F & I em cima e P em baixo n. 101 achando se avariada; de bordo do vapor allemão «Itaparica», entrado em 5 do mez corrente, uma caixa da marca B C & C., n. 418, com indicio de falta, lacrada; pelo que são intimados os donos ou consignatarios dos referidos volumes, para no fim de 8 dias, a contar da data presente, requererem o que fôr a bem de seu direito.

1.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de Abril de 1896.

O chefe,

Manoel Alves da Silva.

O Dr. Marcos Tulio dos Reis Lima, juiz de direito da Fazenda Municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 27 do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, os bens seguintes, penhorados por execução da Fazenda:

Freguezia de Santo Antonio

A quinta parte do sobrado n. 12 á rua das Larangeiras, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente, dous salões divididos por taboas, 1 quarto tambem de taboas no fundo do primeiro salão proximo a porta que dá entrada para os pavimentos superiores e quintal murado;

1· andar com tres portas de frente, varanda de ferro corrida, 2 salas, cosinha interna e quarto com apparelho; o 2· andar tem 3 janellas de frente, varanda de ferro em cada uma e sotão com 1 sala e cosinha, mede de frente 6 metros e 50 cent. e de fundo 13 metros e 70 cent., pela quantia de 810$000, feito o abatimento legal por ser a 3ª praça. Pertence a Francisca Moreira Fragoso.

O sobrado de 2 andares n. 4 á rua do Dr. Feitosa, com 3 portas de frente no pavimento terreo, que consta de 1 sala e 1 quarto; o 1· andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, 1 pequena janella no oitão, 1 sala, 2 salêtas, 1 quarto e 2 corredores; o 2· andar tem 2 janellas de frente, 1 no oitão, 2 salas, 2 quartos; o sotão 1 janella no oitão e 1 só salão, mede de frente 4 metros e de fundo 10 metros e 55 cent. avaliado em 6.000$000. Pertence a Fructuoso Martins Gomes.

Freguezia de S. José

A casa n. 202 A na rua Imperial, com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 95 cent. e de fundo 14 metros e 45 cent., avaliada em 4.000$000. Pertence a Amaro José dos Prazeres.

A casa n. 303 A na rua Imperial com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 5 metros e 70 cent. e do fundo 20 metros e 70 cent., avaliada em 4.000$000. Pertence a Alexandrina Anna de Miranda.

A casa n. 35 na travessa do Pocinho, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 4 metros e 55 cent. e de fundo 15 metros, avaliada em.... 15.000$000. Pertence a Bartholomeu Francisco de Souza.

A casa n. 188 á rua Vidal de Negreiros, com porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos e cosinha fora e quintal murado, com 2 quartos para banho e drainage, mede de frente 5 metros e de fundo 17 metros e 45 cent., avaliada em 5.000$000. Pertence a Antonio Soares Pinto.

Freguezia da Boa-Vista

A casa n. 26 á rua João Fernandes Vieira, com porta e janella de frente, 2 portas no oitão, jardim ao lado, grande quintal murado com diversas arvores de fructo, 2 salas, 2 quartos e cosinha externa, mede de frente 4 metros e 45 cent. e de fundo 14 metros e 40 cent., tendo sotão em salão com janella no oitão, avaliada em 8.000$. Pertence a herdeira Antonia filha de Luiz M. P. dos Santos.

A casa n. 43 á rua do Barão de São Borja, com 1 porta e 3 janellas de frente; corredor ao lado, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, 1 salêta, 2 quartos e quintal murado, mede de frente 8 metros e 20 cent. a de fundo 18 metros e 55 cent., avaliada em 10.000$000. Pertence aos herdeiros de Antonio José da Costa e Silva.

A casa n. 45 á rua Visconde de Goyanna, com 3 portas de frente, 3 ditas no oitão, 2 salas, 1 saleta, cosinha externa e quintal murado com portão ao lado e 10 pequenos quartos externos, sotão com 2 janellas no oitão em 1 só salão, mede de frente 5 metros e 40 cent. e de fundo .. metros e 75 cent., avaliada em..... .000$000. Pertence a Antonio Rodrigues da Costa.

E para constar passou-se edital na fórma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 13 de Abril de 1896.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

Marcos Tulio dos Reis Lima.

Edital

Hyate «Camelia»

De ordem do Sr. Capitão de Fragata José Pereira Guimarães, Capitão do Porto deste Estado, faço publico, que, tendo ido a pique o hyate «Camelia», confronte a Alfandega, o seu proprietario fica sujeito a fazer fluctuar a dita embarcação, de conformidade com o art. 40 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 447 de 19 de Maio de 1846, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de providenciar esta Repartição de accordo com o art. 41 do mesmo Regulamento.

Capitania do Porto do Estado de Pernambuco. 11 de Abril de 1896.

O secretario interino.

João Sabino Pereira Girardes.

Edital

O Prefeito do Municipio de Serinhãem manda fazer publico que autorisado pela lei municipal n. 4, de 16 de Novembro do anno passado proverá mediante contracto as cadeiras creadas.

Considera-se habilitado para o contracto quem se achar nas condições do art. 3.º das instrucções de 24 de Maio de 1887 e requerer á Prefeitura Municipal dentro de 30 dias, contados de hoje.

Os professores da cidade têm 1.200$ e os dos povoados 1.000$, sendo 1|3 de gratificação, e ficando por conta da municipalidade o aluguel de casas, expediente e mobilia para as escolas.

Serinhãem, 10 de Abril de 1896.

O escrivão da Collectoria Municipal.

Genuino Gomes Powell.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1896.

EDITAL

NOMEAÇÕES E TRANSFERENCIAS DE PROFESSORES

Para os fins convenientes, faz-se saber de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a quem interessar possa que, por acto de 16 de Março proximo findo, foi considerada sem effeito a portaria de 15 de Fevereiro anterior, na parte relativa a designação de cadeiras, aos professores Francisco Correia de Mattos e José Ribeiro da Fonseca Braga, devendo o primeiro ter exercicio na cadeira de Gloria de Goitá e o segundo na da cidade do Rio Formoso, por acto de 17 do mesmo mez, foi declarado que a professora Taciana Alexandrina Monteiro Lopes tenha exercicio na cadeira do sexo feminino da villa de Cabrobó e Donatilla Julia Guimarães de Albuquerque na de Tacaité do municipio de Caruarú, Francisca de Mendonça Pinto na Varzea do Una do municipio de Barreiros e Francisca Emilia Spencer Netto na de Pesqueira do municipio de Cimbres; por acto de 19 que a professora Olindina Petronilla de Barros tenha exercicio na do sexo feminino da cidade de Taquaretinga e Maria Victoria de Jesus na de ensino mixto de Ponta de Pedras da cidade da Victoria; que por acto de 26, foi nomeada Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld para a cadeira de ensino mixto de Alagoa Secca no municipio de Nazareth e Maria das Dores Borges para a cadeira de ensino mixto de S. Gonçalo no municipio de Floresta, em substituição de Argentina Infante Ribeiro Pessoa que não acceitou a nomeação; por acto de 27, foi declarado que a professora Maria dos Santos Moreira, tenha exercicio na cadeira do sexo feminino da cidade da Gloria do Goitá, ficando sem effeito as anteriores designações e sendo-lhes marcado o prazo de 45 dias, para assumirem o exercicio das novas cadeiras, a contar da data do presente.

O secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Edital

Exoneração sem effeito

Faz-se saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, que em virtude de portaria de 21 de Março findo, foi considerada sem effeito a de 5 do mesmo mes, que exonerou a professora publica da cadeira de ensino mixto do povoado Mundo Novo do Municipio de Buique, Maria de Jesus Siqueira, em vista do parecer da junta medica que declarou não soffrer a referida professora de molestia alguma; para o que mandou-se expedir novo titulo e fica-lhe marcado o prazo de 45 dias, a contar da data do presente, para reassumir o exercicio da mesma cadeira.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 13 de Abril de 1896.

O Secretario,

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Antonio José Henriques de Lima, juiz substituto parcial do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 16 do corrente mez, depois da respectiva audiencia serão arrematados em hasta publica deste juiso, os moveis seguintes:

Tres bilhares de amarello envernisado com os competentes tacos e bollas, avaliados a 1.000$000 de reis cada um, 3.000$000;

Um espelho de moldura dourada, com 4 palmos, por 200$000;

Um piano novo de madeira de jacarandá, com a competente cadeira por 2.000$000;

Seis mesas redondas de amarello envernisadas, á 40$000 cada uma, 240$000;

Trinta cadeiras de guarnição, de junco a 7$000, 210$000;

Um guarda louça de amarello envernisado e envidraçado por 200$000;

Dous guarda comidas de amarello envidraçado a 100$000 cada um, 200$000;

Nove quadros de vista com moldura dourada, a 60$540 reis;

Uma mesa grande de amarello, com pés torneados e envernisada, por 100$;

Uma mobilia de junco, composta de 1 sofá, 4 cadeiras de braço, 12 cadeiras de guarnição por 600$000;

Trinta cadeiras de pau, em bom estado, a 10$000, cada uma, 300$000;

Vinte e quatro mesas de ferro a 30$000, cada uma, 720$000.

Ditos moveis vão á praça, por execução de Jeremias de Asevedo Mello, contra Theobaldo Saldanha e serão arrematados, para pagamento do que este deve aquelle.

E não havendo licitantes, que cubram o preço das avaliações, irão ditos moveis, a segunda praça com o intervallo de 8 dias e abatimento de 10 por cento sobre o preço das avalições, de conformidade com a lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 6 de Abril de 1896.

Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão subscrevi.

Antonio José Henriques Lima.

O Dr. José Cavalcanti de Albuquerque Uchoa, juiz de direito dos feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faço saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juiso no dia 24 de Abril corrente os predios abaixo declarados penhorados por execução da Fazenda.

Freguezia do Recife

Armação, balcão, balança, pesos e medidas existentes no estabelecimento á rua do Occidente n. 5, avaliados em 120$090, pertencentes a Francisco de Araujo.

Freguezia de Santo Antonio

Casa a Travessa do Pocinho n. 2, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto, 4 metros e 6 centimetros de frente, 6 metros e 50 centimetros de fundo, avaliada em 500$, pertencente a Antonio J. Moreira.

Casa a rua da Paz n. 13 A, porta e janella, 2 salas, 2 quartos, quintal 3 metros e 50 centimetros de frente, 14 metros e 7 centimetros de fundo, avaliada em 1.000$000, pertencente a Francisco de Souza.

Freguezia da Boa-Vista

Casa a rua do Visconde de Albuquerque n. 178, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, quintal, cacimba, 4 metros e 85 centimetros de frente, 16 metros e 60 centimetros de fundo, avaliada em 3.000$000, pertencente a Delfina da Silva Duarte.

Dous consolos, 1 mesa de meio de sala, com tampo de pedra, 1 relogio de parede, 1 sofá e 1 cabideiro, existentes na casa á rua da Soledade n. 46, avaliados em 300$000, pertencentes a Francisco Emygdio de Gusmão Lobo.

Freguezia de Afogados

Armação de louro, balcão, balança e pesos, existentes no estabelecimento a Estrada do Giquiá a Jaboatão n. 126, avaliados em 200$000, pertencente a Caetano José de Barros.

Poço

Casa a rua de Apipucos n. 14 com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal em aberto, de taipa, 3 metros de frente, 10 metros e 30 centimetros de fundo, avaliada em 150$000, pertencente a Gertrudes Germana de Siqueira.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos passou-se o presente que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife capital do Estado de Pernambuco, aos 10 de Abril de 1896.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti d'Albuquerque Uchôa.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta feira 16 do corrente, á hora do costume, haverá sessão ordinaria para a posse da mesa administrativa do corrente anno social de 1896–1897, que não pôde realisar-se na quinta feira ultima.

Secretaria do Instituto, 14 de Abril de 1896.

O 1º secretario,

Baptista Regueira.

Confraria

DE SS CHRISPIM E CHRISPINIANO

De ordem do irmão provedor communico aos nossos irmãos que os bilhetes da rifa em beneficio das catacumbas de nossa confraria e que correram com a ultima loteria do mez passado, conforme o annuncio das folhas «A Cidade» do dia 31, já foram entregues os premios correspondentes aos ns. 33.871 ao Sr. Manoel Z. de Oliveira, 12.425 a Sr. D. Francisca Eufrasia da C. Neves e 37,836 a Sra. D. Rita C. Cavalcante de Albuquerque, cujos recibos se acham em poder do thesoureiro.

Outrosim, o mesmo irmão provedor pede a aquelles irmãos que ainda não prestaram as suas contas o obsequio de liquidal-as até domingo 19 do corrente.

Consistorio da Confraria de SS. Chrispim e Chrispiniano, 13 de Abril de 96.

O secretario,

Raymundo Godinho.

Sociedade

Monte Pio Bom Successo

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os Srs. associados a comparecerem em assembléa geral extraordinaria na sexta-feira 17 do corrente, pelas 6 1/2 horas da noite, em nossa séde social, afim de dar começo aos trabalhos da nova lei que nos teem de reger.

Secretaria da Sociedade Monte Pio Bom Successo, 15 de Abril de 1896.

O 1º secretario,

João da Silva Saraiva.

Monte de Soccorro de Pernambuco

(Transferencia de leilão)

De ordem do conselho fiscal faço publico que o leilão de joias, annunciado para o dia 16 do corrente, neste estabelecimento, fica transferido para o dia 7 de Maio proximo.

Monte de Soccorro de Pernambuco, 15 de Abril de 1896.

O gerente,

Felino D. Ferreira Coelho.

Companhia

DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Convida-se aos Srs. accionistas desta Companhia a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, a 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 24 á rua Marquez de Olinda, para tomarem conhecimento das contas, parecer fiscal, e relatorio da directoria relativos ao anno findo em 31 de Dezembro de 1895, e elegerem os membros da commissão fiscal que teem de funccionar no corrente anno.

Recife, 15 de Abril de 1896.

Graciliano O. da C. Martins,

Director secretario.

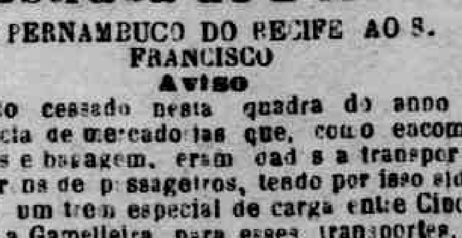

Estrada de Ferro

DE PERNAMBUCO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

Aviso

Tendo cessado nesta quadra do anno a affluencia de mercadorias que, como encommendas e bagagem, eram dadas a transporte pelos trens de passageiros, tendo por isso sido creado um trem especial de carga entre Cinco Pontas e Gamelleira para esses transportes, o qual partia diariamente ás 7.50 da manhã, fica supprimido do dia 15 do corrente em diante dito trem até outro aviso.

Cabo, 13 de Abril de 1896.

Wells Hood,

Superintendente engenheiro em chefe.

Seguros Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,274'973,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

Companhia do Beberibe

Convida se aos Srs. Accionistas desta Companhia a reunirem-se em Assembléa Geral extraordinaria, no dia 20 do corrente mez, á 1 hora da tarde no escriptorio desta Companhia a rua 15 de Novembro, afim de discutirem e resolverem sobre a reforma precisa nos Estatutos em vista da innovação do contracto feita em 3 de Dezembro proximo passado com os obrigacionistas.

Recife, 4 de Abril de 1896.

Ceciliano Mamede.

Director Presidente

Manoel J. de Amorim.

Director secretario

THEATRO SANTA IZABEL

EMPREZA

Moreira de Vascocello & Silva.

Hoje!! Novidade Hoje

Primeira representação da grande e espectaculosa revista de grande successo

HOJE

200 typos em scena!!

Vide programmas distribuidos.

COMPANHIA

De Fiação e Tecidos de Pernambuco

Do dia 1º de Abril proximo em diante, paga a Companhia, no 1º andar do predio n. 42, á rua do Bom Jesus.

O dividendo do 2º semestre do anno findo:

Os juros das debentures que se vencem no referido dia, cujos coupons só poderão ser destacados no acto do pagamento.

Recife, 31 de Março de 1896.

O director secretario,

José João de Amorim.

Companhia

De Serviços Maritimos de Pernambuco

Os Srs. accionistas são convidados a virem receber, na séde social, do dia 16 do corrente em diante, o 8º dividendo relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado, na razão de 10 % o anno ou 5$000 por acção.

Recife, 6 de Março de 1896.

Francisco de Assis Cardoso,

Secretario.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Antonio e Joaquim Antonio Freire de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.

Gerente.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Tagus

Commandante W. H. Owen

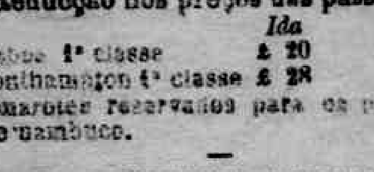

E' esperado dos portos do sul até o dia 18 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Teneriffe, Lisboa, Vigo e Southampton

Reducção nos preços das passagens

		Ida	Ida e volta
A Lisboa	1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton	1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para cargas, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

R. do Marquez de Olinda—N. 8

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor Mendoza

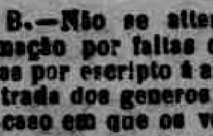

E' esperado da Europa até o dia 20 de Abril e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

16—*Rua do Commercio*—16

1· andar

Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

Commandante A. F. da Silva

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é o seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6

1.º andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Médoc

Entrará no porto

E' esperado da Europa até o dia 19 de Abril, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES

H. Burle & C.

42—RUA DO TORRES—42

1.º andar

Prince Line of Steamers

James Knott Newcastle-on-Tyne

LINHA REGULAR ENTRE OS Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

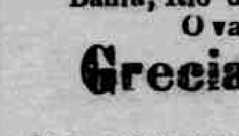

E' esperado de New-York até o dia 31 do corrente, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O vapor inglez

Grecian Prince

Para cargas e passagens trata-se com os

Agentes

Johnston Pater & C.

Rua do Commercio n. 15

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor Paranaguá

Commandante Baillemont

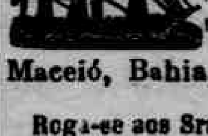

E' esperado da Europa até o dia 16 de Abril, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Companhia P. de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

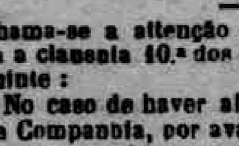

Segue no dia 18 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

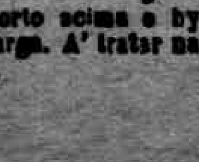

Aracaty

Segue para o porto acima o hyate D. ANTONIA. Recebe carga. A' tratar na rua da Madre de Deus n. 8.

LEILOES

IMPORTANTE

LEILAO

DE

BENS DO ACERVO

DA

Liquidação forçada

DA

COMPANHIA

PROMOTORA DE INDUSTRIA E MELHORAMENTOS

Constando de

Fabrica de pedra plastica

Locomoveis, britador, wagonetes etc.

SITIO DA CASCATA GRANDE NA TIJUCA

com cerca de um kilometro de frente, casa de sobrado e outras terreas

Ilha da Marambaia

NO

Municipio de Guaratiba

FAZENDA DENOMINADA

ARMAÇÃO

com casas, engenho, etc., etc.

Serra da Agma

com casa e trinta mil pés de café

FAZENDA DENOMINADA

Engenho da Agua

com casa de vivenda, capella, moveis, ferragens, drogas, canôas, animaes, etc.

NO

ESTADO DE PERNAMBUCO

Usina denominada

BOM GOSTO

NO

MUNICIPIO DE PALMARES

USINA DENOMINADA

Cuyambuca

NO

MUNICIPIO DE AGUA PRETA

Usina Santo Ignacio

Sita no engenho do mesmo nome

USINA FIRMEZA

NO

MUNICIPIO DA ESCADA

Locomotivas, trolys, trilhos, etc., etc.

EM MACEIO'

Estado das Alagoas

Linha de carris urbana e sub-urbana

Estação, linha em trafego

Material rodante, trilho, etc.

ESTRADA DE FERRO DE MACEIÓ Á LEOPOLDINA

Concessão do governo federal do privilegio e garantia de juros de 6 %.

Os estudos já estão feitos e acham-se no escriptorio da companhia nesta capital

FABRICA DE SABÃO

NA

Freguezia de Jaraguà

montada com importantes machinismos, em edificios apropriados, grande armazem alfandegado, caes para embarque, e deposito de generos inflamaveis, casas, etc.

J. DIAS

(Escriptorio, rua do General Camara n. 74)

Auctorisado

por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos

Venderá em leilão

Quinta-feira, 16 do corrente

Ao meio dia

Em seu armazem

A'

74 =Rua do General Camara= 74

Os referidos bens, constando de: fazendas com predios, engenhos, animaes, barcos, usinas perfeitamente montadas, com importantes machinismos em bons edificios, fabrica de sabão, linhas de carris urbana e suburbana, materiaes, etc., conforme a relação circumstanciada que se acha no escriptorio do annunciante á rua General Camara n. 74, onde pode ser vista pelos Srs. pretendentes.

O annunciante chama a attenção dos pretendentes para estes bens de um grande futuro e vantajoso emprego de capital.

Os compradores garantirão os seus lanços com um signal de 20 % no acto de arrematarem.

Importante

LEILÃO

De bens do acervo da liquidaçao forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

BENS EXISTENTES NESTE ESTADO (PERNAMBUCO)

USINA «BOM GOSTO» no municipio de Palmares

USINA «CUYAMBUCA» no municipio de Agua Preta

USINA «SANTO IGNACIO» sita no engenho do mesmo nome

USINA «FIRMEZA» no municipio da Escada

Terras, predios, machinismos, locomotivas, trolys, trilhos, etc., moveis de escriptorio, cofre, etc.

J. DIAS

Escriptorio, rua do General Camara n. 74

Autorisado por alvará do Exm. Sr. juiz da liquidação forçada da Companhia Promotora de Industria e Melhoramentos.

Venderá em leilão

Quinta-feira, 16 do corrente

Ao meio dia

EM SEU ARMAZEM

74= Rua do General Camara= 74

CAPITAL FEDERAL

Os referidos bens constando: das importantes usinas acima mencionadas com seus importantes machinismos, apparelhos, ferragens, ferramentas, locomotivas, trilhos, predios das usinas, casas para operarios, etc.

USINA «BOM GOSTO» no municipio de Palmares, com grandes edificios construidos de tijolos, cimento e cal, onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos de fabricação e distillação e mais accessorios ali existentes.

USINA «CUYAMBUCA» no municipio de Agua Preta, com optimo predio para residencia do gerente, todo construido de tijolo, coberto de telha e em perfeito estado, com magnificas accommodações para familia e escriptorio, tudo assoalhado, com janellas e venezianas, jardim, etc.

Tem mais um edificio para empregados com boas accommodações e um vasto alpendre, banheiro, etc.

Edificios onde se acham montados os mais aperfeiçoados apparelhos da fabricação e distillação, deposito de materiaes, 17 casas de taipa para trabalhadores, e muitas outras bemfeitorias alli existentes.

USINA «SANTO IGNACIO» duas locomotivas, sessenta trolys, 30 carros grandes na linha ingleza, fabrica de assucar, moendas com tres cylindros, machina motora, bomba, tanques, nove defecadores de 1.500 litros, 12 decantadores novos, clarificadores, triplice-effeitos, apparelhos de vacuo, motor para as turbinas, systema Westom, 15 tanques sobre rodas, columna distillatoria completa, machinas, tanque, cabos, ferramentas, ferragens e sobresalentes.

Cinco edificios contendo casas de operarios, casa para o gerente, um cofre sem chave, um terno de moendas e machina para a mesma.

Linhas ferreas ligando a usina com outros engenhos.

USINA «FIRMEZA» no municipio da Escada, consta de sete casas de taipa para trabalhadores, boa casa para administrador, ditas para distillação e deposito de materiaes, estribaria e casa da balança.

Usina: machina e moenda completa, polsometro, tanques, defecadores, clarificadores, filtros prensa, depositos para cachaça, montejus, triplices-effeitos, tanques, bombas, machina de turbina, cinco turbinas desmontadas, carros-deposito, trolys, grande quantidade de ferramentas e peças para machinas e linha ferrea, um locomovel, tres linhas ferreas com cerca de 15 kilometros, diversos apparelhos de cobre e muitos objectos, o que tudo pode, desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

MOVEIS DE ESCRIPTORIO rua dos Tanoeiros n. 22, 2.° andar, um cofre de ferro francez, 1 caixa de ferro, prensa, 3 mesas grandes para escrever e desenho, cadeiras, etc.

Para mais informações, com o annunciante, em seu escriptorio, rua do General Camara n. 74, Capital Federal.

O comprador garantirá o seu lanço com um signal de 20 % no acto de arrematar.

Agente Oliveira

Leilão

De moveis, espelho, quadros, jarro, vidro e outros muitos artigos.

Sexta-feira, 17 do corrente

A's 11 horas

Na casa á rua da Intendencia n. 23, outr'ora rua do Tambiá, freguezia da Bôa-Vista

O agente acima competentemente autorisado, levará a leilão uma mobilia preta toda entalhada á medalhão, com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 de balanço, 2 consolos com pedras e 1 sofá, quadros, espelho oval, etageres, jarros finos, estante para musica, cama para criança, dita de casal, 1 guarda-vestidos, 1 guarda louça, 1 mesa elastica de 4 taboas, 6 aparadores, 1 sofá de junco, cadeiras de junco, marqueza, sofá de amarello, 1 commoda de jacarandá, 1 cadeira para piano, quartinheira, cabide, 2 mesas de fantazia, 1 alcatifa para sala, 1 Toilette com pedra e espelho, copos, lanternas, louça para jantar e uma grande botica homeopathica com 200 frascos com rolhas de vidro e com um grande filtro de vidro, e outros muitos objectos que estarão patentes no dia do leilão.

AVISOS DIVERSOS

— Contrata-se ou estar para alugar um pequeno compartimento da casa n. 4 á rua do Bemfica Magdalena, proprio para talho de carnes verdes, barbeiro, sapateiro, etc., a tratar no n. 6, mercearia.

— Precisa-se de um estrangeiro para tratar vaccas, na rua de S. Gonçalo n. 29.

— Precisa-se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, que tenha pratica de molhados e dê referencia de sua conducta, na Praça da Republica n. 3.

— Perdeu-se hontem uma carteira de couro da Russia, na freguezia de Santo Antonio, contendo uma nota de 50$000 e duas ditas de 1$, uma receita do D. Octavio de Freitas, para Mario; quem achou querendo restituir, pode entregar no escriptorio desta folha que será recompensado com a quantia de 15$000, do que se lhe ficará grato.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas: a tratar na rua das Larangeiras n. 16.

Capitão João Ribeiro Montarroyos

D Candida Theresa Montarroyos, João Clementino Montarroyos, sua mulher e filhos, Prescilliano Manoel Montarroyos, D. Anna Geronia Montarroyos, coronel Pedro Alves da Costa Couto, sua mulher, sogra e cunhada, (auzentes) professor Tertuliano Ernesto de Moraes Carvalho e sua familia, Leopoldo Germano de A. Montarroyos e sua familia, Eduardo Columbiez, sua mulher e filhos, capitão Vulpiano do Rego Baptista e sua familia, esposa, filhos, netos, cunhados, sogras, primos e amigos agradecem do intimo d'alma a todos os parentes e amigos que dignaram-se accompanhar os restos mortaes de seu nunca esquecido esposo, pai, avô, cunhado, genro, primos, sobrinhos e amigo do capitão João Ribeiro Montarroyos e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam rezar ás 7 1/2 horas da manhã do dia 16 do fluente nas igrejas de S. Bento em Olinda e na matriz do municipio do Altinho. A todos os seus reconhecimentos.

Trigesimo dia

Francisco de Barros Lins e seu filho, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, sua mulher e filhos, (auzentes) Dr. Emygdio Montenegro e sua mulher, ainda compungidos da grande dôr pelo traspasso de sua idolatrada esposa, mãi, filha, irmã e cunhada, Lydia Guimarães de Barros Lins, convidam á seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 16 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, trigesimo dia de seu passamento, e agradecem a todos que se dignarem comparecer.

Tenen e Braziliano Rodrigues Campello

Benedicto Rodrigues Campello, Severiana M. da Conceição Campello, Maria Florencia Campello, Anselmo Rodrigues Campello, Felippe Nery Rodrigues Campello, Maria Constança da Conceição Campello, filho, nora, filha e netos de Braziliano Rodrigues Campello, mandam rezar uma missa pelo seu eterno descanso na igreja da Penha, no sabbado 18 do corrente, 1° anniversario do seu passamento, para cujo acto convidam os parentes e amigos.

A todos serão gratos

Ao commercio

Os abaixo assignados socios da firma Reis, Vieira & C., declaram que desde o dia 23 de Março proximo passado, deixou de fazer parte da mesma, o Sr. José Vieira dos Santos por motivos que serão elucidados em juizo; continuando os negocios da mesma firma daquella data por diante, sob a exclusiva responsabilidade dos abaixo assignados.

Recife, 11 de Abril de 1896.

Candido T. dos Reis.
José Baptista de Athayde.

Cosinheiro ou cosinheira

Precisa se de um bom cosinheiro ou de uma boa cosinheira, na rua do Bemfica n. 18, na Passagem da Magdalena.

Ama

Precisa-se de uma na rua do Rangel n. 25.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, para casa de pouca familia, a tratar á rua Pedro Affonso n. 30, 1° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama, á travessa do Peixoto n. 35.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á tratar na rua das Cruzes n. 42, 3° andar.

253$600

Pede-se ao Sr. ex-agrimensor da Estrada Central de Pernambuco, A. S. P. da Silva, o favor de não retirar-se sem que satisfaça seu compromisso em Tigipió onde residio mais de anno, sob pena de ver seu nome por extenso em esta ou outra folha.

Aluga-se

O pavimento terreo do sobrado n. 8 da rua de S. João, a tratar no mesmo sobrado.

SAL

Vende-se á rua Pedro Affonso n. 66, por menos preço que em outra qualquer parte.

Ao commercio e ao publico

Nós abaixo assignados, pelo presente declaramos ao corpo commercial e ao publico, que nesta data dissolvemos amigavelmente a sociedade commercial que tinhamos no estabelecimento de fazendas, molhados e ferragens sito á Praça Maurity n. 72, cidade de Palmares, e que girava sob a razão social de Francisco Trocoly & Irmão.

Retira-se o socio Francisco Trocoly pago e satisfeito de seu capital e lucros e isento de toda e qualquer responsabilidade activa ou passiva; ficando o socio Carlos Trocoly de posse do activo e unico responsavel pelo passivo.

Se alguem se julgar credor queira apresentar suas contas para serem immediatamente pagas.

Palmares, 13 de Abril de 1896.

Francisco Trocoly.
Carlos Trocoly.

Casa

Compra-se ou aluga se por contracto uma casa bôa ou chalet bem situado, informações no Banco Emissor.

SITIO

Arrenda-se ou vende-se o sitio denominado Castello, na cidade da Escada, a tratar no mesmo.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada á rua do Rio n. 12.

Sementes de hortaliças

DA NOVA COLHEITA

Completo sortimento.

Rua Estreita do Rosario n. 9
Poças Mendes & C.

Piano

Vende-se um novo á rua Barão da Victoria n. 16.

O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA Por sua composição, o **Goudron Guyot** participa das propriedades da *Agua de Vichy,* sendo no entanto mais tonico. É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos, eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o **Alcatrão de Guyot** é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As **Capsulas de Guyot** não são mais do que o **Alcatrão de Guyot** puro, no estado solido.

«É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada.» Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Pariz.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: **19, rua Jacob, Pariz.**

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sòmente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY,
78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencia, este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em *Pernambuco:* C.ª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & C.ª e nas principaes Pharmacias.

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Aurora du Bengale
Cydonia de Chine
Stephania d'Australie
Heliotrope blanc — Gardenia
Bouquet de l'Amitié — White Rose el Kezanlik — Polytlor oriental
Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do Brazil.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1889

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A LANDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*

Ph.ie de la Madeleine-PARIS-rue Chauveau Lagarde 5

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do **Brazil.**

AVISO ÁS SENHORAS.

O APIOL DOS D.rs JORET E HOMOLLE

CURA

AS DÔRES, OS ATRASOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL

PH.cia BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS

E EM TODAS PH.cias E DROG.ias

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho

com os CIGARROS CLÉRY e os PÓS CLÉRY

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: D.r CLÉRY em Marselha (França)

EM PERNAMBUCO: C.ª de Drogas e Productos Chimicos.

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraizo.

A. J. C. Araujo & C.ª

Bicos incandescentes

Patent «HELIOS»

Unico representante

A. O. Coimbra

17 Rua Barão da Victoria 17

1° ANDAR.

Ferro em chapas Best Best

Vende-se á rua Duque de Caxias n. 91, com grande abatimento do preço do mercado

Um commodo

Aluga-se a um casal um pequeno commodo, na rua de Hortas n. 66, 1° andar.

Pharmacia Americana

Precisa-se de um pratico muito habilitado.

Professor de inglez

Um inglez ha muitos annos em Pernambuco, dedica-se ao ensino theorico e pratico: residencia á rua do Progresso n. 4.

Arraial

Aluga se uma casa no Arraial, estação da Casa Amarella, á tratar na loja das Estrellas rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

TIJOLOS

Na Fabrica de Tecidos em Camaragibe, ou á rua do Commercio n. 6 1.° andar vende-se tijolos de superior qualidade proprio para construcção.

Boa morada

Vende-se a casa n. 65 sita á rua de S. João, hoje Avenida 17 de Junho, com duas salas, sendo a da frente forrada e guarnecida a parede de côr de rosa, tres quartos internos e mais um pequeno contiguo a cosinha, com portão e pequeno jardim murado, agua encanada e grande quintal plantado, a tratar na mesma.

Aluga-se

O 2° andar do predio n. 146 sito á rua Coronel Suassuna, com accommodações para grande familia e tem agua encanada: a tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 34

Fornece se catalogos.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos,

Cal Virgem de Jaguaribe

A 9$000 a barrica

Para o fabrico do assucar vende-se na Companhia Exploradora de Productos Calcareos no Caes do Apolio n. 73.

Caranhuns

A escola publica estadoal para o sexo feminino regida pela professora Cordolina Amelia de Moraes Almeida, acha-se funccionando nesta cidade na rua D. José n. 31

Cosinheira

Precisa-se de uma no pateo do Paraizo n. 14.

Engenho

Vende-se uma parte de um engenho com todos os utencilios, bolada e carros, safra fundada, e traspassa-se o arrendamento de outras partes a terminar em Maio de 1898. O engenho está moente e corrente e contracta para usina; tem terras para grandes safras; e proximo de uma estação da estrada de S. Francisco: á tratar no Recife, rua Direita n. 34.

Boa moradia

Aluga-se uma importante predio no Espinheiro, a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, 1° andar.

Bom é vender

Compra se retalhos novos e velhos, de todas as côres, limpos na rua do Rangel n. 52.

Carpinas

Contratam-se no Caes da Regeneração n. 30, 1° andar.

Vende-se

Uma casa no Arraial, á travessa do Costa, com sitio, agua e jardim, a tratar á rua 1° de Março n. 20.

Vende-se

A loja de miudezas n. 1 da travessa de S. Pedro, por seu dono ter mudado de negocio.

Cosinheira

Precisa-se de uma para casa de pouca familia, a tratar na rua da Gloria n. 37.

Cosinheiro e criado

Precisa-se em Olinda, chalet n. 10 no ponto de parada entre o Carmo e Varadouro.

Engenho a venda

Vende-se o engenho Bomfim distante 2 kilometros da cidade de Bom Jardim, deste Estado e 25 kilometros da estação do Limoeiro; tendo casa commoda e bem construida de vivenda, montado com todos os utencilios para assucar e algodão, armazens, distillação, vapor moente e corrente, agua encanada para todo o trabalho, com assude e terreno proprio para safrejar 3,000 pães: á tratar com o proprietario Nicolão Antonio Duarte, no mesmo engenho

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servirem aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas, etc.

Governante

Uma senhora estrangeira deseja empregar se em uma casa de familia como governante e costurar para a mesma familia, pode ser procurada no pateo de S. José n. 31.

Chalet

Vende-se ou permuta-se por uma bôa casa no bairro da Boa-Vista, um importante chalet, com sitio bem arborisado e murado, em arrabalde servido por linha de bond e trem, a tratar na rua da Imperatriz, Ave do Paraizo.

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram que desde 31 de Março dissolveram a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á rua Marquez do Herval n. 165, e que nesta praça girava sob a firma de Almeida & Sá, retirando-se o socio Bento José de Almeida, pago de seu capital e lucros e exonerado de toda e qualquer responsabilidade; ficando o socio Joaquim de Sá unico responsavel pelo activo e passivo da mesma firma.

Recife, 14 de Abril de 1896.

Bento José de Almeida.
Joaquim de Sá.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Jaguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar mais
Tijollos de ladrilho e com
Tijollos refractarios
Pedras de cantaria para soleiras, etc.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo do Rosario n. 13.

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; como alli, por que encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais bar to e todos os generos são de primeira qualidade; a bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da Serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto se pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque a vida está muito cara; vou mandar comprar o que precizar nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é o antigo armazem de

Poças Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é compadre.

Terreno a venda

Vende se um terreno no Arraial á rua da Harmonia, com 100 palmos de frente e 340 de fundos, com alicerce para uma casa, tem diversas arvores de fructo, á tratar na mesma rua, na casa junto, n. 13.

Professor francez

Um lente que ensinou durante 15 annos em Paris, tendo curso nocturno de francez theorico e pratico no Club Litterario Olindense nas terças, quintas e sabbados, ensina Portuguez, Francez, Latim, Grego—Historia, Geographia, Arithmetica, Contabilidade—Desenho, Musica.

Quem precisar pode dirigir se no Club Olindense, ou na casa que fica no jardim da igreja ingleza rua da Aurora, das 4 ás 6 horas da tarde.

Ensino de preparatorios

Antonio Francisco de Magalhães e Silva ensina em collegios e residencia: lingua nacional, francez arithmetica, geometria e historia, a tratar á rua Bemfica n. 31 A. na primeira Vea terra além do caminho dos Remedios.

Madeira

Vende-se pranchões de todas as qualidades e quantidade, a tratar em Palmares, rua da Estação n. 8.

Lavadeira e engommadeira

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de duas pessoas, a tratar na rua da Santa Cruz n. 70.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar, a tratar no Bazar de Afogados.

Grande Saldo

EM

SEDAS

A

2$000

Au Paradis des Dames

TERRA & COMP.

Commissarios importadores

Recebem à consignação assucar, feijão, arroz, milho banha, matte, cebolas, linguas em salmouras, xarque, etc.

RUA DO ROSARIO N. 88 — RIO DE JANEIRO

N. B.— Adiantam qualquer quantia a seus commitentes.

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como ó appresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 rua Duque de Caxias

Telephone n. 210

—

PARA LIQUIDAR

MOSQUITEIROS		MANEQUINS
americanos brancos e de cores, de todos os tamanhos.	Casemiras pretas e de cores de 8$ a 4$ covado.	americanos para todos os corpos.
	Sarja preta fina, pura lã a 5$500 idem.	
	Morim finissimo com 24 jardas de 15$ a 10$ a peça.	
—	Dito francez de 12$ a 8$ idem.	—
COMPLETO	Dito para noiva a 3$500, 4$ e 4$500 idem.	COMPLETO
e variado sortimento de tapetes	Cretones francezes a 600 rs. o covado.	sortimento de tapetes de alcatifas e velludo
Justa côco e alcatifas	Algodãosinho T muito largo de 12$ a 8$ a peça.	PARA
para forro de salla.	Merinó preto, pura lã de 2$500 a 1$400 o covado.	SOFA' E PORTAS
—	Crepons de côres, pura lã, de 2$500 a 1$500 o covado.	—
MALLAS	Cambraias brancas, rendadas a 500 700 rs. o covado.	CAPACHOS
para viagem, de todos os tamanhos e qualidades.	Merinó F do b ile, branco e de côr, novidade a 500 rs. o covado.	de côco de todos os tamanhos
—	Foulardine, lindos desenhos de 800 a 500.	com inscripções e lis o
	Surhats de seda, todas as cores a 1$500 e 2$ o covado.	—
	Cachemira infestada de listas e quadros de 2$500 a 800.	
	Meias cruas, inglezas para homem de 12$ a 6$ a duzia.	
	Camisas para homem de 80$ a 48$.	
	Atoalhado branco adamascado para mesa de 4$ a 2$500.	
	Guardanapos branco adamascado de 6$ a 3$000.	

Completo sortimento de sedas brancas, capellas, colchas e fronhas tudo para casamento.

Damasco, pellucia e reps proprios para reposteiros e cortinas.

Uma grande quantidade de retalhos de chitas, cretones, cambraias e setineta que se vende por barato preço.

LOJA DAS ESTRELLAS

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

TELEPHONE N. 210

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL — PRAÇA MACIEL PINHEIRO — PHARMACIA FERREIRA — PERNAMBUCO

CAPPARINA

ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a desformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços, as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B.—Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

PERNAMBUCO

THEO. JUST.

Representações

Commissões

62--RUA DO BOM JESUS--62

FUNDICAO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes desde 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motu-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastado pela vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DESTILLAÇOES completas para alcool e aguardente ja vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

THERAPEUTICA INDIGENA

O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA O

ELIXIR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.

Elle cura o rheumatismo.

Elle cura a asthma.

Elle cura cancros.

Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMI

Rua Marquez de Olinda 24

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos [illegible] paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode dessassombradamente rivalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc. etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

PERNAMBUCO

FOLHETIM 71

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTÉPIN

PRIMEIRA PARTE

—

MEU TESTAMENTO

LIX

(Continuação)

— Absolutamente certo, meu amigo, respondeu o cirurgião. O ferimento foi grave e o ferido esteve a dous dedos da morte; graças, porém, ao céo, posso affirmar hoje que não ha receiar nenhuma complicação imprevista e que o Sr. abbade d'Areynes está fóra de perigo...

Raymond chorava lagrimas quentes e Magdalena o imitava.

— Ah! eu quero vel-o! murmurou o guarda-caça entre soluços.

— Isso não, meu amigo, respondeu o medico.

— Não o verei então! fez Schloss com sorpreza.

— Agora é impossivel...

— Não me deixa approximar do Sr. Raul!

— Absolutamente!

— Mas, porque? E' signal de que elle ainda está em perigo de vida...

— Engana-se, mas nós é que queremos evitar qualquer emoção agradavel ou desagradavel... Uma sensação forte poderia reabrir a ferida mal cicatrizada e reappareceria o perigo... Ora, o abbade não o verá sem abalo... e o senhor não ha de querer matar o pobre homem!

— Jesus!...

— Comprehende agora que o nosso doente não deve, antes de seu completo restabelecimento, ver ninguem, principalmente o senhor!

— Entretanto, disse Schloss em tom de desespero, é forçoso que eu o veja... que eu lhe falle...

Nesse momento Magdalena, que se tornara muito pallida, collocou a mão no hombro do guarda-geral.

Acaba de ver, pela primeira vez, o crepe que elle trazia no braço.

— Que quer isto dizer, Sr. Schloss? balbuciou ella com a voz tremula.

Raymond, em lugar de responder, perguntou:

— Tem visto o Sr. Gilbert Rollin?

— Tenho. Eu é que lhe fui dar noticia do desastre do Sr. abbade.

— Quando?

— Ha tres dias.

— E o que disse elle?

— Que sua mulher tinha dado á luz uma menina.

— Só?

— Só.

— Não estava de luto?

— Não reparei...

— Ah! minha pobre Magdalena, murmurou o guarda-geral, você não se enganou dizendo que eu lhes vinha trazer uma má noticia... O conde Emmanuel morreu!

Morreu!

Esta palavra sinistra foi repetida ao mesmo tempo pelo medico, por sua mulher e por Magdalena.

Raymond continuou:

— Morreu fulminado por uma congestão cerebral ao saber da morte do sobrinho Sr. abbade d'Areynes!...

Um raio que cahisse no meio do aposento, onde se achavam os ouvintes de Raymond, não teria produzido mais terrivel impressão.

Magdalena ajoelhou-se, fazendo o signal da cruz.

A Sra. Leblond tremia toda.

Só o cirurgião conservava o sangue frio.

— Que está dizendo, meu amigo? perguntou elle a Raymond, como se tivesse ouvido mal..

— Digo que uma carta escripta pelo Sr. Gilbert Rollin, em 1º de Junho, chegou a Fenestranges no dia 3, annunciando a morte do abbade d'Areynes, e matou o conde Emmanuel com a mesma certeza de uma bala de carabina! Aqui está ella, Sr. doutor... aqui está..

E Raymond, tirando da carteira um maço de papeis, entregou ao cirurgião a carta fatal.

— Meu Deus!... Senhor meu Deus! balbuciava Magdalena. Tende piedade de nós!...

— Calma! calma! interrompeu o Sr. Leblond, depois de ter lido a carta de Gilbert Rollin. Esta carta é uma infamia! Qual seria a intenção do Sr. Rollin?

— A que elle realisou! Queria gozar mais depressa o usufructo legado á sua mulher no testamento do conde Emmanuel.

— Monstro!! exclamou Magdalena.

— Mas, tornou o cirurgião, ha em tudo isso alguma cousa confusa, inextrincavel.

— Qual? perguntou Schloss.

— No dia 1º de Junho, dia em que o Sr. Rollin escreveu a carta, Magdalena ainda não tinha ido á casa delle...

— E quando eu fui, saltou Magdalena, elle não sabia que o Sr. abbade d'Areynes tinha sido ferido...

— Ou antes, fez que ignorava, tornou Raymond Schloss.

— Elle é bem capaz disso! murmurou a criada.

LX

O velho cirurgião tornou:

— Magdalena vio o Sr. Rollin no dia 3 de Junho; a data está viva em minha memoria. Ella sahio d'aqui ás duas horas...

— Exactamente ás duas horas cheguei eu á rua Servan —apoiou Magdalena.

— Nesse dia—disse Raymond—o conde Emmanuel recebia, ás nove horas da manhã, a carta que o matou...

— E telegrapharam ao Sr. Rollin, communicando essa morte?—perguntou o cirurgião.

— Sim, senhor... respondeu o loreno. Suppunha-se já não existir o Sr. Raul, e uma hora, mais ou menos, depois da catastrophe, telegraphou-se ao Sr. Rollin, avisando-o de que a sua presença era necessaria em Fenestranges, visto ser elle o unico representante da familia...

— A que horas foi entregue o despacho?

— Ás dez horas precisas.. Fui eu mesmo que o levei ao escriptorio dos telegraphos.

— Que tempo gastaria elle para chegar ao seu destino?

— Eu e o Sr. Pertuiset calculámos duas horas.

Portanto, o Sr. Rollin, quando recebeu a visita de Magdalena, já devia saber da morte do Sr. conde d'Areynes..

— Não ha duvida...

— E porque não m'o disse elle?—perguntou a criada.

— Porque? Devia ter suas razões para isso, o scelerado!... replicou Raymond Schloss. Tendo certeza de que não lhe falhara o plano, só depois que você se retirou é que elle expedio a Fenestranges um primeiro telegramma annunciando que o abbade d'Areynes estava salvo, e, duas horas depois, outro explicando que o estado de sua mulher não o permittia ir á Lorena assistir os funeraes... Aqui estão os dous telegrammas, Sr. doutor...

E Raymond entregou-os ao Sr. Leblond, accrescentando:

— Tudo isso foi calculado com um sangue frio assombroso! Nada me tira do espirito a idéa de que o Sr. Rollin premeditou covardemente a morte do conde Emmanuel!

O velho cirurgião lêra os despachos.

— Por emquanto nada podemos affirmar, Sr. Schloss—disse elle—poderiamos nos enganar... Ao primeiro telegramma entregue ás 3 horas e 35 minutos, Gilbert Rollin annuncia a seu tio—ouça bem, *a seu tio!*...—que o abbade d'Areynes não morreu e que pode-se curar...

No segundo telegramma, partido de Pariz ás 5 horas e 4 minutos, elle responde ao Sr. Pertuiset que não póde ir a Fenestranges. Que prova isso? Que o Sr. Rollin, quando recebeu Magdalena, ainda não sabia da morte do Sr. d'Areynes e que queria desfazer os dolorosos effeitos do primeiro telegramma... Elle só podia ter recebido o despacho do Dr. Pertuiset depois da partida do primeiro.

— E' muito inverosimil.

— Póde-se admittir, em summa..... Quem sabe? alguma demora... alguma interrupção nas linhas telegraphicas...

A velha Magdalena interveio.

— Isso não impede—disse ella—que o Sr. Rollin não houvesse experimentado uma grande sorpreza quando eu lhe disse que o Sr. vigario tinha sido ferido. Elle já o sabia, tanto assim que tres dias antes escrevêra que o Sr. abbade estava morto!...

A observação da criada era de uma logica esmagadora.

— Como poderia elle saber? — perguntou o medico.

— De qualquer modo...

— Emfim, o certo é que elle sabia! —fez Raymond Schloss. O miseravel pensou lá comsigo: — O conde Emmanuel está velho e doente... não póde viver sem um regimen de profunda calma, sem experimentar a mais leve emoção...

Annunciando-se-lhe brutalmente a morte de seu sobrinho Raul, o golpe é fatal! E escreveu, fazendo de sua carta o mesmo uso que o assassino vulgar faz de um punhal!

Continúo a affirmar que esse homem premeditou friamente, covardemente, o seu crime! Ah! o senhor não o conhece, Sr. doutor, mas o conde Emmanuel, o sempre chorado conde Emmanuel o conhecia!... Elle não tem coração, não tem alma! Reduzido a expedientes, o miseravel é capaz de tudo!

Para gozar do usufructo da fortuna do conde d'Areynes, era necessario matar o conde! Matou-o!...

(Continua).

Typographia do *Diario*.